

A audição de crianças e jovens vítimas de abuso sexual em contexto judicial e a influência nos depoimentos/ revelação do abuso

ANA LUISA CORREIA DE CARVALHO
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA
À FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO EM
PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA FORENSE

**A AUDIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL EM
CONTEXTO JUDICIAL E A INFLUÊNCIA
NOS DEPOIMENTOS/ REVELAÇÃO DO
ABUSO**

ANA LUÍSA CORREIA DE CARVALHO
MESTRADO EM CIÊNCIAS FORENSES, UNIVERSIDADE DO PORTO
PORTO, 2019

ORIENTADORA: PROFESSORA DOUTORA CELINA PAULA MANITA SANTOS

RESUMO

O abuso sexual e, em termos mais globais, os crimes contra a autodeterminação e a liberdade sexual, são alguns dos mais graves crimes perpetrados contra crianças e jovens, conduzindo, nas duas últimas décadas, um número crescente de menores ao contacto com o Sistema de Justiça.

Na presente dissertação aborda-se o tema do contacto de crianças e jovens com este sistema, mais especificamente, as metodologias de inquirição de menores vítimas de abuso sexual e seu impacto na revelação/no relato dos acontecimentos que é feito por estes. Para isso, procedeu-se à recolha e análise integral dos conteúdos de 7 Autos de Inquirição e de 4 Declarações para Memória Futura, assim como de outras peças processuais associadas a estes casos, tentando identificar variáveis que pudessem estar associadas a diferentes dinâmicas e conteúdos da revelação do abuso e do relato dos eventos feito pelas crianças/jovens face a diferentes atores judiciais.

Através da análise de conteúdo destas Declarações para Memória Futura e Autos de Inquirição, concluiu-se que a metodologia de audição/inquirição nelas usada revela algumas falhas, sobretudo quando comparada com as estratégias e regras propostas nos principais modelos de entrevista forense de crianças vítimas, como o do NICHHD, dando-se preferência à colocação de questões fechadas, por vezes sugestivas, num ritmo intenso, sem atender às características desenvolvimentais dos menores inquiridos, o que afeta negativamente o relato obtido e a quantidade, qualidade e utilidade da informação nele contida, assim como o estado emocional da criança inquirida. As principais diferenças observadas entre os dois tipos de inquirição da vítima são, para além do ator judicial que as realiza, o tipo de questionamento feito, sendo que nas DMF se observa um uso mais regular de questões fechadas e diretivas, e algumas variações no modo de condução das inquirições.

Face a estes dados, reforça-se a necessidade de maior formação dos atores judiciais, de uma maior e mais direta intervenção de psicólogos forenses especializados na inquirição / entrevista de crianças vítimas e do recurso a modelos de entrevista forense estruturados, protocolados e cientificamente sustentados.

Palavras-Chave: Abuso Sexual; Criança; Declarações para Memória Futura; Entrevista Forense; Revelação.

ABSTRACT

Sexual abuse and crimes against the self-determination and sexual liberty represents one of the most serious crimes against children, leading, in the last decades, to an increasing number of minors presented to the Justice System.

The present study addresses the interaction of children and youths with this system, namely the inquiry/interview methodologies used with minors victims of sexual abuse and their impact in the disclosure and report of the abusive events. In order to achieve this, 7 police “Inquiry Files” (Autos de Inquirição) and 4 “Statements for Future Memory” (Declarações para Memória Futura - DMF) were collected and analyzed in depth, as well as other judicial reports, with the main goal of identifying variables that could be associated with different dynamics and contents of the testimony of the victims / the disclosure of the sexual abuse in face of different judicial actors.

The content analysis of the DMF and the IF, showed us that the methodology of children’s inquiring / hearing shows some flaws, especially when compared with strategies and rules proposed in the main models of forensic interview of children victims, like the one from the NICHD, giving preference to closed question, sometimes suggestive / directive questions, done in an intense rhythm, without attending to the child’s emotional and developmental characteristics, which affects negatively the testimony / narrative obtained and the quantity, quality and utility of the information given by the victims. The main differences observed between both procedures are, besides the professional that conducts them, the type of questioning used – closed and directive questions are more frequent in the DMF, and changes in the procedures are observed. Both conduct to narratives that are less detailed and less useful than those obtained through structured forensic protocols of interview.

In view of these data, the need for further training of judicial actors, a greater and more direct intervention of forensic psychologists specialized in the interview of child victims, and the use of structured, protocolled and scientifically supported forensic interview models is reinforced.

Keywords: Sexual Abuse; Children; Statements for Future Memory”; Forensic Interview; Disclosure.

AGRADECIMENTOS

O meu percurso não se centrou apenas em mim, por isso, achei importante ao longo deste pequeno texto agradecer a todos aqueles que me acompanharam e se mantiveram ao meu lado quando mais precisei, e que contribuíram, não só para que pudesse realizar esta investigação, mas, sobretudo, para que mantivesse a minha capacidade de trabalho, de reflexão e de persistência.

Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, à Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, pela oportunidade de realizar o presente Mestrado em Ciências Forenses, dando-me as valências necessárias e ensinamentos de excelência. À Professora Doutora Celina Manita, dirijo um agradecimento especial, pela oportunidade que me deu quando aceitou ser minha orientadora, possibilitando-me explorar e compreender melhor a temática do abuso sexual de crianças, pela orientação dada ao longo do trabalho e por todo o conhecimento partilhado.

Quero, também, deixar um profundo agradecimento à minha família, aqueles que estão ao meu lado desde sempre e aqueles que invadiram a minha vida e aqueles foram aparecendo, que me moldaram na pessoa que sou hoje e fizeram sacrifícios para que pudesse ter todas as oportunidades para me sentir completa. Em primeiro, à minha mãe, Fernanda, que, para além de ser o modelo de mulher que ambiciono ser, guerreira e altruísta, também me tem dado asas e fê para voar. Ao meu pai, António, que apesar de muitas vezes não perceber todo o processo, fez um esforço para me apoiar e não me deixou baixar a guarda. Aos meus irmãos mais velhos, André e Daniel, por serem exemplos, por não me deixarem esquecer que posso sempre contar com eles e por me ajudarem sempre a lutar por aquilo em que acredito. Às minhas cunhadas, Dulce e Ana, que, apesar de não serem do meu sangue, estiveram sempre prontas para me ajudar, apoiar e aconselhar. A uma das peças do puzzle mais fundamental, que foi adicionada à minha vida, a minha sobrinha Sara, que apesar de ter apenas dois anos é a razão que me leva a querer lutar cada vez mais e me alegra apenas com a sua presença. Ao João, meu namorado, sou extremamente agradecida por toda a amizade, carinho e amor, não só nesta fase, mas ao longo dos últimos oito anos. Obrigada por seres o meu porto de abrigo, pela paciência, prontidão, companheirismo e segurança. Amo-te.

Gostaria, ainda, de agradecer a todos aqueles que, de alguma forma, se foram mantendo e aos que se foram instalando, aos meus amigos. À minha melhor amiga, Ana Cristina, que é outro dos meus maiores pilares, pela amizade, pelas confidências, pelo facto de não me teres deixado desistir e por acreditares em mim e me fazeres também acreditar nisso. Ao meu grupo de amigos dos escuteiros Beatriz, Cláudia, Cristiana, Faneca, Graça, Jomi e Maia, por todos os anos que passámos juntos, pelo que me ensinaram, por todo o apoio que me têm dado e por todas as atividades que fizemos que são sempre uma limpeza da alma. Às minhas amigas de Faculdade, à Corina, que caminhou ao meu lado no decorrer destes últimos seis anos de estudos e que sempre me apoiou e ouviu, à Helena, à Inês, à Cláudia e à Mariana pela força, preocupação e apoio.

À Joana e à Daniela, pela preocupação e apoio incondicional, apesar da distância. E ao resto dos meus amigos que me acompanharam e me apoiaram durante estes anos de Mestrado, Ruela, Joana, Susy, Luísa, Diana e Ana Patrícia.

Por fim, mas não menos importante, gostaria de deixar um agradecimento especial à Cristiana, do GEAV, pela paciência, pelo apoio, pela compreensão, por toda a ajuda com o processo de investigação e descoberta para a dissertação, por me ter dado força e por acreditar em mim e no meu trabalho.

Muito obrigada a todos!

Ana Carvalho

ÍNDICE

RESUMO	<i>ii</i>
ABSTRACT	<i>iv</i>
AGRADECIMENTOS	<i>vi</i>
INTRODUÇÃO	<i>1</i>
CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO TEÓRICO	<i>3</i>
1. <i>Abuso</i>	<i>4</i>
2. <i>Crime de Abuso Sexual de Menores</i>	<i>5</i>
2.1. Sintomatologia EVIDENCIADA PELAS VÍTIMAS	<i>8</i>
2.2. Desafios à produção de prova	<i>8</i>
3. <i>Fatores Influenciadores da Revelação</i>	<i>9</i>
4. <i>Declarações para Memória Futura</i>	<i>11</i>
5. <i>Entrevista Forense</i>	<i>12</i>
5.1. Pré-Avaliação Desenvolvimental da criança	<i>13</i>
5.1.1. Linguagem.....	<i>14</i>
5.1.2. Memória.....	<i>15</i>
5.1.3. Sugestionabilidade	<i>16</i>
5.1.4. Impacto Emocional DO ABUSO NAS VÍTIMAS.....	<i>17</i>
6. <i>Protocolos de Entrevista Forense</i>	<i>17</i>
6.1. Entrevista Cognitiva	<i>18</i>
5.2 Entrevista Passo-a-Passo	<i>19</i>
5.3 Protocolo de Entrevista Forense do National Institute of Child Health and Human Development (NICHD).....	<i>21</i>
CAPÍTULO II: ESTUDO EMPÍRICO	<i>23</i>
1. <i>Metodologia e Objetivos</i>	<i>24</i>
1.1. Objetivos.....	<i>24</i>
1.2. Metodologia de Investigação	<i>24</i>
1.3. procedimentos de Recolha de Dados e amostra	<i>25</i>
1.4. procedimentos de Tratamento dos dados	<i>26</i>
1.4.1. grelha de conteúdos resultante da análise dos Autos de Inquirição e das Declarações para Memória Futura.....	<i>26</i>
2. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	<i>29</i>
2.1. A REVELAÇÃO do Abuso PELA CRIANÇA/JOVEM	<i>29</i>

2.2. AS INQUIRIÇÕES E AS DECLARAÇÕES PARA MEMÓRIA FUTURA	30
Caso 1	31
Caso 2	32
Caso 3	33
2.3. CONFRONTO DO OBSERVADO COM O QUE A LITERATURA RECOMENDA AO NÍVEL DA ENTREVISTA FORENSE DE CRIANÇAS E JOVENS	34
3. Reflexões Conclusivas e Sugestões.....	36
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	37
<i>ANEXO</i>.....	41

LISTA DE ABREVIATURAS

CP – Código Penal

CPP – Código de Processo Penal

EF – Entrevista Forense

EC – Entrevista Cognitiva

EPP – Entrevista Passo-a-passo

NICHHD – National Institute of Child Health and Human Development

DMF – Declarações para Memória Futura

FPCEUP – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

GEAV – Gabinete de Estudos e de Atendimento a Agressores e Vítimas

AI – Autos de Inquirição

INTRODUÇÃO

A Psicologia e o Direito partilham uma história de intercolaboração desde os finais do século XIX. Apesar de disciplinas distintas, cruzam-se em diferentes temáticas, como avaliação da personalidade criminal e da perigosidade, a avaliação do testemunho, o apoio a vítimas, a intervenção com agressores e ainda fatores relacionados com a decisão judicial (Manita & Machado, 2012).

Na presente dissertação, o tema estudado corresponde a um desses pontos de interpenetração entre a psicologia e a justiça – a obtenção e valoração do testemunho de crianças e jovens vítimas de abuso sexual, um fenómeno que tem vindo a ganhar maior relevância ao longo dos anos. O abuso sexual, um dos mais frequentes crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, consiste na utilização de uma criança para fins sexuais, por um adulto ou por outro menor com uma diferença de idade ou de poder significativa em relação à vítima, envolvendo atos que vão do exibicionismo, recolha ou produção de imagens, carícias, ao contacto físico com ou sem cópula (Magalhães & Ribeiro, 2007). Na maioria dos casos, a prova física e/ou biológica é muito difícil de obter nesta tipologia de crime, razão pela qual a revelação e o testemunho da criança se tornam aspetos fundamentais e indispensáveis para a investigação judicial destes crimes.

Conhecer os fatores que afetam a revelação do abuso e as dinâmicas e conteúdos dos relatos infantis sobre estes eventos, são, por isso, aspetos relevados em diversos estudos (Peixoto (2012) e Leach (2017) e que constituem uma preocupação central dos profissionais que trabalham com crianças no contexto judicial.

A audição de crianças e jovens testemunhas tem um papel central no debate judicial, seja no âmbito da promoção e proteção, seja no da prevenção e da investigação. Após a alteração do Código Penal em 2007, as Declarações para Memória Futura (DMF) tornaram-se obrigatórias em Portugal, tendo como finalidade evitar uma revitimização das crianças, seja pela sua audição em sede de julgamento e confronto com diferentes atores judiciais, seja pelo contacto desta com o possível agressor. As DMF são um procedimento que visa o levantamento do testemunho da criança no caso de processo por crime contra a liberdade e autodeterminação sexual da mesma, no decurso do inquérito. A tomada de declarações deve ser realizada em ambiente informal e reservado, para proteger a testemunha e garantir a espontaneidade e sinceridade das respostas por ela dadas. Quem conduz este tipo de inquirição são os juízes, sob risco de ser invocada a nulidade da prova, embora esteja prevista a presença – e seja possível a participação ativa – de técnicos com formação especializada, designadamente de psicólogos forenses. Dada a insuficiente regulação dos procedimentos envolvidos nas DMF, verifica-se uma elevada variabilidade na sua aplicação e nem sempre os objetivos que estiveram subjacentes à sua criação alcançados (Carmo, 2013; Sequeira, 2014).

A Entrevista Forense, por sua vez, corresponde a um método de entrevista de crianças vítimas, constituído por diversos protocolos previamente formulados e estruturados, adaptáveis a cada caso, com o intuito de maximizar as capacidades e

competências da criança ao nível do relato, potenciando a transmissão de informações relativamente ao evento abusivo. Estas são realizadas por profissionais formados para a aplicação das mesmas e preparados e sensibilizados para lidar com este tipo de vítimas.

Como objetivos centrais para o presente estudo, pretende-se, através da análise de Declarações para Memória Futura e de Autos de Inquirição, identificar variáveis que afetem a revelação do abuso e o testemunho de crianças vítimas, no contexto judicial, as suas dinâmicas e conteúdos, designadamente, a influência que a metodologia de inquirição adotada nas Declarações para Memória Futura tem no discurso da criança, assim como os fatores referido pelas crianças como dificultando a revelação do abuso sexual. Paralelamente, tenta-se ponderar as vantagens e desvantagens da DMF, comparativamente aos métodos utilizados na Entrevista Forense.

A presente dissertação encontra-se organizada em 4 capítulos, iniciando-se por uma revisão bibliográfica, composta por 5 pontos essenciais. Um primeiro ponto referente à noção de abuso sexual de crianças e às diferentes formas de abuso. Um segundo ponto, alusivo ao abuso sexual de menores, à sua presença no Código Penal, aos desafios que apresenta a produção de prova em casos de abuso sexual de crianças e à sintomatologia apresentada pelas vítimas. Num terceiro ponto, exploram-se os fatores que afetam a revelação do abuso pelas vítimas e, no quarto, faz-se uma caracterização e descrição dos procedimentos das Declarações para Memória Futura. Por fim, num quinto ponto, são apresentadas as características da Entrevista Forense e dos protocolos de entrevista usados para recolher o depoimento de vítimas deste tipo de crimes.

Numa segunda parte da dissertação apresenta-se o estudo empírico realizado, com base na análise de conteúdo de Declarações para Memória Futura e de Autos de Inquirição de crianças vítimas de abuso sexual. É descrita, inicialmente, a metodologia adotada e, de seguida, é feita a apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos. Por fim, apresentam-se as principais conclusões do estudo realizado.

CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. ABUSO

Os maus-tratos a crianças e jovens são entendidos, na atualidade, como um verdadeiro problema de saúde pública a nível mundial. Definem-se como qualquer ação ou omissão não acidental, perpetrada por pais, cuidadores ou outrem, que ameace a segurança, dignidade e o desenvolvimento biopsicossocial e afetivo da vítima (Direção Geral de Saúde, 2011).

O abuso pode manifestar-se de diversas formas. As mais conhecidas são:

a) **Negligência**: “incapacidade de proporcionar à criança ou ao jovem a satisfação de necessidades básicas de higiene, alimentação, afeto, educação e saúde, indispensáveis para o crescimento e desenvolvimento adequados. Geralmente é continuada no tempo e pode manifestar-se de forma ativa, em que existe intenção de causar dano à vítima, ou passiva, quando resulta da incompetência ou incapacidade dos pais, ou outros responsáveis, para assegurar tais necessidades” (Direção Geral de Saúde, 2011, p. 7).

b) **Abuso físico**: qualquer comportamento intencional, recorrendo ao uso da força (incluindo castigos corporais), que possa provocar dano físico. São sobretudo suspeitas as lesões cujo mecanismo de produção não é coerentemente explicado, em diferentes estádios de evolução, em locais corporais impróprios para acidentes e quando há atraso na procura de cuidados de saúde (Frazão, Trovão, & Magalhães, 2012).

c) **Abuso psicológico ou emocional**: ausência intencional de suporte afetivo, englobando ameaças e depreciação permanente. Os indícios principais são, entre outros, a aversão ao contato físico, extrema obediência, apatia, agressividade, mau aproveitamento escolar e perturbações de ansiedade, depressivas, da fala, do sono e do comportamento alimentar (Frazão, Trovão, & Magalhães, 2012).

d) **Abuso sexual**: envolvimento da criança em práticas que visam a gratificação sexual do abusador, as quais a criança/jovem não tem capacidade para compreender, bem como para dar o seu consentimento. A sua deteção e diagnóstico são particularmente difíceis, devido ao tabu social, à ausência de testemunhas oculares e à dificuldade em encontrar vestígios físicos ou biológicos, bem como lesões (sobretudo quando os casos são revelados tardiamente). Acresce que as lesões genitais e os sintomas apresentados pelas vítimas, geralmente, não são específicos, sendo fundamental a precocidade da realização do exame médico-legal (Frazão, Trovão, & Magalhães, 2012).

2. CRIME DE ABUSO SEXUAL DE MENORES

O abuso sexual tem uma dimensão física e uma dimensão psicológica que se podem apresentar de forma isolada ou conjunta. Contudo, este difere do abuso físico - que tem como função punir ou magoar a criança -, na medida em que tem como principal finalidade a obtenção de gratificação sexual por parte do ofensor (Alberto, 2010).

O abuso sexual de crianças corresponde a uma das categorias mais comuns de maus-tratos contra crianças. Pode ser perpetrado por um membro da família (abuso intrafamiliar) ou por um desconhecido (abuso extrafamiliar), sendo o intrafamiliar o mais comum e aquele que mais impacto tem na vítima, dada a proximidade afetiva e relacional e o papel que a família assume na proteção e bem-estar da criança. Sabe-se que este tem um grande impacto negativo no desenvolvimento individual da criança, com repercussões cognitivas, emocionais, desenvolvimentais, físicas e sociais (Briere & Elliott, 2003), que se podem alargar à sua vida adulta (Fergusson, Boden, & Horwood, 2008).

O abuso sexual de crianças implica o envolvimento de uma criança em práticas que visam a gratificação sexual de um adulto ou de um jovem mais velho que se encontra numa posição de autoridade, desigualdade de poder ou assimetria sobre a mesma. Pode incluir penetração anal ou vaginal, toques e carícias, pornografia, fotografias ou vídeo, exibicionismo, exploração sexual, entre outros (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013)

Em Portugal encontramos este tipo de comportamentos descritos no Código Penal (CP), no quadro dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, nomeadamente nos seguintes artigos:

Artigo 171.º

Abuso sexual de crianças

1 - Quem praticar ato sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

3 - Quem:

a) Importunar menor de 14 anos, praticando ato previsto no artigo 170.º; ou

b) Atuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrito, espetáculo ou objeto pornográficos;

c) Aliciar menor de 14 anos a assistir a abusos sexuais ou a atividades sexuais; é punido com pena de prisão até três anos.

4 - Quem praticar os atos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.

5 - A tentativa é punível.

Artigo 172.º

Abuso sexual de menores dependentes

- 1 - Quem praticar ou levar a praticar ato descrito nos n.º 1 ou 2 do artigo anterior, relativamente a menor entre 14 e 18 anos que lhe tenha sido confiado para educação ou assistência, é punido com pena de prisão de um a oito anos.
- 2 - Quem praticar ato descrito nas alíneas do n.º 3 do artigo anterior, relativamente a menor compreendido no número anterior deste artigo e nas condições aí descritas, é punido com pena de prisão até um ano.
- 3 - Quem praticar os atos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão até 5 anos.
- 4 - A tentativa é punível.

Artigo 173.º

Atos sexuais com adolescentes

- 1 - Quem, sendo maior, praticar ato sexual de relevo com menor entre 14 e 16 anos, ou levar a que ele seja praticado por este com outrem, abusando da sua inexperiência, é punido com pena de prisão até 2 anos.
- 2 - Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito oral, coito anal ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos.
- 3 - A tentativa é punível.

Artigo 174.º

Recurso à prostituição de menores

- 1 - Quem, sendo maior, praticar ato sexual de relevo com menor entre 14 e 18 anos, mediante pagamento ou outra contrapartida, é punido com pena de prisão até 2 anos.
- 2 - Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito oral, coito anal ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos.
- 3 - A tentativa é punível.

Artigo 175.º

Lenocínio de menores

- 1 - Quem fomentar, favorecer ou facilitar o exercício da prostituição de menor ou aliciar menor para esse fim é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.
- 2 - Se o agente cometer o crime previsto no número anterior:
 - a) Por meio de violência ou ameaça grave;
 - b) Através de ardil ou manobra fraudulenta;

- c) Com abuso de autoridade resultante de uma relação familiar, de tutela ou curatela, ou de dependência hierárquica, económica ou de trabalho;
 - d) Atuando profissionalmente ou com intenção lucrativa; ou
 - e) Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima;
- é punido com pena de prisão de dois a dez anos.

Artigo 176.º

Pornografia de menores

1 - Quem:

- a) Utilizar menor em espetáculo pornográfico ou o aliciar para esse fim;
 - b) Utilizar menor em fotografia, filme ou gravação pornográficos, independentemente do seu suporte, ou o aliciar para esse fim;
 - c) Produzir, distribuir, importar, exportar, divulgar, exhibir ou ceder, a qualquer título ou por qualquer meio, os materiais previstos na alínea anterior;
 - d) Adquirir ou detiver materiais previstos na alínea b) com o propósito de os distribuir, importar, exportar, divulgar, exhibir ou ceder;
- é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

2 - Quem praticar os atos descritos no número anterior profissionalmente ou com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de um a oito anos.

3 - Quem praticar os atos descritos nas alíneas a) e b) do n.º 1 recorrendo a violência ou ameaça grave é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

4 - Quem praticar os atos descritos nas alíneas c) e d) do n.º 1 utilizando material pornográfico com representação realista de menor é punido com pena de prisão até dois anos.

5 - Quem, intencionalmente, adquirir, detiver, aceder, obtiver ou facilitar o acesso, através de sistema informático ou qualquer outro meio aos materiais referidos na alínea b) do n.º 1 é punido com pena de prisão até 2 anos.

6 - Quem, presencialmente ou através de sistema informático ou qualquer outro meio, sendo maior, assistir ou facilitar acesso a espetáculo pornográfico envolvendo a participação de menores de 16 anos de idade é punido com pena de prisão até 3 anos.

7 - Quem praticar os atos descritos nos n.º 5 e 6 com intenção lucrativa é punido com pena de prisão até 5 anos.

8 - A tentativa é punível.

Artigo 176.º-A

Aliciamento de menores para fins sexuais

1 - Quem, sendo maior, por meio de tecnologias de informação e de comunicação, aliciar menor, para encontro visando a prática de quaisquer dos atos compreendidos nos n.º 1 e 2 do artigo 171.º e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo anterior, é punido com pena de prisão até 1 ano.

2 - Se esse aliciamento for seguido de atos materiais conducentes ao encontro, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos.

2.1. SINTOMATOLOGIA EVIDENCIADA PELAS VÍTIMAS

Há uma vasta e complexa sintomatologia física e psicológica associada ao abuso sexual, com vários estádios de desenvolvimento, podendo incluir comportamentos intrínsecos e extrínsecos à vítima, que se estendem até à vida adulta (Trask, Walsh, & DiLillo, 2011).

Os sintomas mais frequentemente observáveis em consequência deste tipo de abuso são: medo, problemas de comportamento, baixa autoestima, hipersexualidade, comportamentos sexualizados, stress pós-traumático, agressividade, delinquência e abuso de substâncias. Contudo, tem que se ter em conta que não há sintomas específicos deste tipo de abuso, isto é, existem alguns que tanto podem estar relacionados com este tipo de abuso, como com outras formas de maus-tratos. Assim, importa reforçar que esta sintomatologia não é específica deste tipo de vítima, sendo, contudo, mais frequente nestas crianças, quando comparadas com as que não foram vítimas de abuso (Wurtele, 2009). Tem que se ter em conta, ainda, que algumas crianças não apresentam qualquer sintomatologia clínica derivada do abuso sexual, sendo vítimas atípicas.

No que diz respeito a danos físicos, estes, muitas vezes, não são visíveis, podendo isso ser justificado com o tempo que decorre entre o abuso e sua descoberta ou revelação, ou até mesmo à ausência de violência física associada à sexual (Magalhães, 2010). Pesquisas como a de Spiegel (2013) sugerem que a sintomatologia pode variar consoante o sexo das vítimas, sendo que os rapazes tendem a experimentar níveis mais altos de delinquência, uso de substâncias e comportamentos antissociais, comparativamente às raparigas.

Independentemente da variabilidade interindividual observável, o impacto do abuso sexual é, para a maioria das vítimas, altamente perturbador e compromete, não só o seu bem-estar, ajustamento e funcionamento global, como a sua capacidade de colaboração com o sistema de justiça, as dinâmicas e características da revelação, os processos de evocação e relato dos eventos abusivos, tendo de ser tido em conta quando se entrevista, se avalia ou se procede à inquirição de uma criança/jovem vítima deste tipo de crime.

2.2. DESAFIOS À PRODUÇÃO DE PROVA

O crime de abuso sexual de crianças apresenta diversos desafios, principalmente no que diz respeito à produção de prova. A falta de testemunhas constitui uma ocorrência comum neste tipo de crime, uma vez que acontece maioritariamente em ambiente particular ou familiar e, geralmente, para além da vítima e do agressor, mais ninguém está

presente no momento do incidente. Adicionalmente, a perícia Médico-Legal também apresenta diversas dificuldades, no que toca ao seu diagnóstico e prova, já que na maioria dos casos se verifica escassez de sinais físicos no corpo da vítima, sendo baixa a percentagem de casos nos quais são observáveis e detetáveis algum tipo de evidências (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Assim, perante estes obstáculos, o testemunho da criança torna-se um elemento fundamental como meio de prova, sendo a entrevista uma das técnicas mais utilizadas na abordagem de crianças vítimas de abuso sexual. Esta constitui um método notável para a produção de prova, uma vez que permite a captação de um conjunto alargado de dados que não passam apenas pela informação verbal do discurso, mas também pelas características comportamentais e emocionais da criança ao longo do questionamento, tais como postura, tonalidade e manifestações de desconforto (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Será sempre fundamental que, durante a investigação deste tipo de crime, se efetue uma abordagem multidisciplinar, com a intervenção de diversos profissionais, como polícias, médicos, magistrados, psicólogos, assistentes sociais e outros que trabalhem diretamente com crianças e jovens (tais como professores, educadores e enfermeiros). De facto, importa que todos sejam capazes de atuar de forma articulada, conduzindo à correta orientação da vítima e evitando intervenções repetidas, que apenas contribuem para a vitimização secundária e, conseqüentemente, para a dificuldade na produção de prova. Assim, torna-se fundamental que cada um dos intervenientes conheça os seus papéis e competências, respeitando as tarefas e responsabilidades de cada um (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Neste quadro, uma correta e eficaz recolha do depoimento das vítimas, sem sugerir nem condicionar de qualquer outra forma o seu relato, respeitando as características e ritmos de cada uma, protegendo-as e evitando a sua revitimização, torna-se um elemento e um contributo fundamental para a recolha de prova e para a investigação e condenação deste tipo de crimes e ofensores.

3. FATORES INFLUENCIADORES DA REVELAÇÃO

Como descrito previamente, muitas crianças ocultam o abuso sofrido, revelando-o apenas dias, meses, ou até mesmo anos, depois da ocorrência do mesmo. Existem diversos fatores que podem levar a este fenómeno, como a idade, o género, a relação agressor-vítima, o medo de conseqüências, a vergonha, entre outros.

Na sua tese de doutoramento, Carlos Peixoto (2012) analisou 28 casos de abuso sexual de crianças e chegou à conclusão de que as razões que mais frequentemente levam à ocultação do abuso são o medo de retaliações, o medo de ser rejeitado pela família, o medo de que aconteça algo de mal, a tentativa de revelação frustrada, o embaraço em falar de temáticas sexuais, o medo de ser culpabilizado ou a não consciência do abuso.

Um estudo realizado por Chelsea Leach (2017), no qual se fez uma análise de 527 casos de crianças entrevistadas por policiais e técnicos da área da proteção de crianças e jovens, chegou à conclusão de que existe uma forte relação entre a revelação do abuso e a idade da criança, tanto como um fator isolado como em concorrência com outros. Pôde observar-se neste estudo que a probabilidade de revelação aumenta dos 3 aos 11 anos, diminuindo depois até aos 16, sendo que, na adolescência, há uma menor probabilidade de as vítimas revelarem o acontecimento durante a entrevista, quando comparado com crianças que frequentam o ensino secundário. Isto pode estar relacionado com o facto de se sentirem envergonhadas com o abuso, terem um maior conhecimento das suas consequências, ou, ainda, entenderem que não se tratou de algo abusivo, devido ao facto de considerarem que se encontravam numa relação afetiva com o ofensor.

Crianças mais novas podem ter maiores dificuldades na revelação porque não percebem a importância nem a finalidade da entrevista. Muitas delas pensam que o entrevistador já sabe aquilo que lhes aconteceu, têm dificuldade em manter-se atentas, ou sentem-se intimidadas (Lamb, Orbach, Hershkowitz, Esplin, & Horowitz, 2007; O'Donohue, 2016). Adicionalmente, apresentam uma menor habilidade cognitiva para reconhecer comportamentos abusivos e, por isso, de reconhecimento das ocorrências, não compreendendo, até, o objetivo da entrevista (Hershkowitz, Lamb, & Katz, 2014). Muitas crianças, principalmente as mais novas, nutrem sentimentos ambivalentes pelo agressor ou percebem a atenção deste como uma forma de tratamento privilegiado, acabando por não o denunciar, com medo de serem rejeitadas, abandonadas e perderem o carinho do ofensor ou serem psicologicamente magoadas.

O tipo de abuso e a relação com o abusador, podem também influenciar o tempo que decorre entre o abuso e a revelação. Segundo Goodman-Brown (2003) a idade, o tipo de abuso (intrafamiliar ou extrafamiliar), o medo de consequências negativas e a assunção da responsabilidade pelo que ocorreu poderão contribuir direta ou indiretamente para o tempo que as crianças levam a revelar o abuso.

Crianças que foram expostas a este tipo de violência tendem a omitir informação e a uma maior demora na revelação (Orbach, Lamb, Sternberga, Williamsb, & Dawud-Noursia, 2001; Goodman-Brown, Edelstein, Goodman, Jones, & Gordon, 2003). Isto pode estar relacionado com o medo de consequências negativas, com a maior preocupação por parte das vítimas de abuso intrafamiliar em trair um familiar, pelo receio de uma possível punição posterior à sua revelação ou pela responsabilização que este tipo de vítimas sente pelo abuso.

Outros fatores que podem afetar a revelação, neste caso, são o medo de conflitos, conflitos de lealdade, a preocupação com as reações dos outros membros da família e a falta de conhecimento dos atos sexuais ou do seu reconhecimento como tema tabu (Goodman-Brown, Edelstein, Goodman, Jones, & Gordon, 2003).

Paine e Hansen (2002) chegaram à conclusão de que, nos casos em que houve penetração ou abuso psicológico por parte do agressor, há uma maior dificuldade na revelação.

Quando a criança acha que da revelação do abuso vão resultar consequências negativas, tende a demorar mais tempo a fazê-lo. Principalmente quando se está perante casos de incesto, porque, como já se constatou antes, vai haver uma preocupação com o familiar abusador e com as possíveis consequências que denunciá-lo pode ter (Crittenden & Ainsworth, 1989). Por outro lado, este receio de consequências negativas é posto de lado, quando há outros medos que podem preocupar a criança, como, por exemplo, a vontade de que o abuso termine (Goodman-Brown, Edelstein, Goodman, Jones, & Gordon, 2003), receio de uma gravidez, ou a perpetração do mesmo tipo de comportamentos com irmãos mais novos.

4. DECLARAÇÕES PARA MEMÓRIA FUTURA

A relação entre a criança e o Sistema de Justiça é complexa e difícil, quer para a criança - que se depara com um contexto que muitas das vezes desconhece e não percebe -, quer para os técnicos, que, muitas vezes, não possuem o domínio e o conhecimento das técnicas necessários para os ajudar a desempenhar o seu papel (Nunes, 2014).

Ao longo dos anos foram feitas algumas alterações, no que diz respeito à forma como as declarações de supostas vítimas são obtidas no decurso de processos judiciais. A Lei 93/99 de 14 de julho – Lei de Proteção de Testemunhas – vê as crianças como um grupo particularmente vulnerável de testemunhas que devem ser questionadas o mais próximo possível da ocorrência do crime (artigo 28º), de forma a promover uma maior fiabilidade do testemunho, aumentando, conseqüentemente, a probabilidade de obtenção de um depoimento mais pormenorizado e credível, e face às quais devem ser tomadas as medidas necessárias para garantir a veracidade e espontaneidade das suas respostas (artigo 26º). Deve também ser fornecido, caso necessário, apoio psicológico, por um técnico especializado (artigo 27º).

Em 2007 ocorreu uma revisão do CP e foram promovidas alterações na abordagem jurídica utilizada nos casos de abuso sexual de crianças, no que diz respeito à natureza deste crime, que passou a ser público, ou seja, a sua investigação não é dependente de denúncia pela vítima e, o mais importante no quadro deste estudo, com a introdução da obrigatoriedade de obter Declarações para Memória Futura. Outras alterações fundamentais foram introduzidas, como impedir a participação de público em casos de processos por crime de tráfico de pessoas ou contra a liberdade e autodeterminação sexual (artigo 87, nº3 do CPP); ordenar o afastamento do arguido da sala de audiência durante a prestação de declarações, se houver razões para crer que a presença do arguido inibiria o declarante de dizer a verdade; o declarante ser menor de 16 anos e haver razões para crer que a sua audição na presença do arguido poderia prejudicá-lo gravemente; o dever ser ouvido um perito e haver razão para crer que a sua audição na presença do arguido poderia prejudicar gravemente a integridade física ou psíquica deste (artigo 352º do CPP); e ainda que a inquirição de testemunhas menores de 16 anos é levada a cabo apenas pelo presidente.

As Declarações para Memória Futura estão previstas no artigo 271º, nº2 do CPP e devem ter lugar em casos de processos crime contra a liberdade e a autodeterminação sexual de menores, procedendo-se à inquirição do ofendido no decurso do Inquérito, desde que a vítima não seja ainda maior. Este prevê, ainda, na alínea nº4, que a tomada de declarações deve ser realizada em ambiente informal e reservado, com vista a garantir a espontaneidade e sinceridade das respostas, devendo o menor ser assistido ao longo do processo por um técnico habilitado para o efeito.

Segundo o artigo 271º, o questionamento é realizado pelo Juiz de Instrução criminal. Apesar de não poderem proceder a um questionamento direto da criança, o Ministério Público, os advogados e o defensor podem sugerir diversas questões, a serem efetuadas pelo Juiz. Durante as DMF, a presença de um técnico com formação adequada, também é obrigatória, principalmente de forma a oferecer apoio emocional à criança. Tipicamente, têm o papel de explicar o procedimento da entrevista à criança e de gerir o seu sofrimento emocional, não tendo um papel ativo no questionamento da criança. Foram observadas, contudo, em estudos nacionais, variações nestes procedimentos e sugestões de alteração que envolvem, designadamente, uma maior participação dos técnicos, em particular de psicólogos com formação especializada na entrevista de crianças, de modo a promover a obtenção de testemunhos mais completos, úteis e ajustados à concretização de uma justiça mais justa e mais protetora das vítimas menores de idade (Sequeira, 2014).

Um dos objetivos das normas definidas para as DMF seria garantir a espontaneidade e sinceridade das respostas e evitar o impacto psicoemocional da participação direta da criança em tribunal (Lei de Proteção de Testemunhas Lei 93/99 de 14 e julho), contribuindo para evitar a sua vitimização secundária. Com esse objetivo também, o registo das DMF pode ser utilizado como prova durante o julgamento, para que as crianças não precisem de voltar a testemunhar em tribunal. Não obstante, e como já referido, alguns estudos revelaram já que o facto de testemunhar comporta um assinalado efeito de vitimização secundária, uma vez que a pessoa é levada a relembrar e reviver sentimentos negativos como o medo, a ansiedade e a dor, experienciados aquando do abuso (Silva, 2007).

5. ENTREVISTA FORENSE

A entrevista forense é uma das metodologias mais usadas para recolha de depoimentos/testemunhos de vítimas e tem como principal objetivo a obtenção de informação sobre um acontecimento específico, devendo a técnica utilizada centrar-se no acesso à memória, por parte do entrevistado, sobre o evento em questão (Peixoto, Ribeiro, Fernandes, & Almeida, 2014). Este tipo de entrevista deve ter lugar num primeiro momento de uma investigação criminal e/ou do processo de promoção e protecção.

A EF não configura uma entrevista terapêutica, uma vez que o entrevistador não tem como principal objetivo ajudar a vítima a resolver um conflito intrapsíquico. Assim,

se for verificada a necessidade, por parte do entrevistador, a criança deverá ser submetida a uma avaliação psicológica forense ou a um acompanhamento psicoterapêutico prévio. Quando envolvidas crianças, esta assume um papel fundamental, devido às suas características desenvolvimentais, pois confere a oportunidade para que estas possam, de forma espontânea, falar sobre acontecimentos vivenciados, sem interferência de potenciais enviesamentos do entrevistador (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013).

Deve-se, então, adequar diferentes técnicas de entrevista, tendo em consideração vários fatores como a idade, as características da criança, a sua capacidade de colaboração, a disponibilidade e as circunstâncias de cada caso concreto, mas, também a sua complexidade. Assim, a entrevista deve ser realizada de modo adequado e a partir de protocolos estruturados, testados empiricamente e com o uso de perguntas abertas e não sugestivas, aumentando significativamente a possibilidade de revelação da situação abusiva, o que, conseqüentemente, facilita o estabelecimento de um nexos de causalidade entre a alegada situação e o quadro sintomatológico observado.

O tipo de questões colocadas ao longo da entrevista tem uma forte influência nas dinâmicas discursivas e no conteúdo da narrativa da vítima. O uso de questões abertas promove, por parte da criança, um relato mais fiável e com maior quantidade de detalhes e, ainda, um relato mais livre. O entrevistador pode recorrer a questões diretas quando as anteriores não apresentem os resultados esperados ou quando procura obter informações nucleares que não foram relatadas previamente. Se ainda faltarem detalhes que o entrevistador ache importantes, este poderá utilizar perguntas fechadas sendo necessária alguma precaução, já que este tipo de questionamento pode ser sugestivo (Peixoto & Ribeiro, 2010).

Perguntas repetidas podem transmitir a mensagem de que a resposta tem que ser alterada, afetando as respostas das crianças, pelo que devem ser evitadas. Muitas vezes as crianças têm a tendência de confirmar aquilo que lhes é dito pelos adultos, um efeito de sugestibilidade que a estruturação e manualização dos protocolos de entrevista forense procura evitar (Volpini, Melis, Petralia, & Rosenberg, 2016).

Uma má condução da entrevista pode influenciar todo o processo de participação e colaboração da criança com o sistema de justiça de forma negativa, transformando-a numa experiência traumática e desestruturante, caracterizada por grandes níveis de ansiedade e receio, com conseqüências a longo prazo (Melton, 1992).

5.1. PRÉ-AVALIAÇÃO DESENVOLVIMENTAL DA CRIANÇA

Tem-se comprovado que os aspetos desenvolvimentais interferem com a recordação dos acontecimentos vivenciados pela criança e, com base nisso, têm sido lançadas alertas sobre erros que podem ser cometidos na audição de uma criança (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013). Assim sendo, a recolha de um testemunho ou de declarações de crianças vítimas de abuso deve ter em conta um conjunto alargado de dimensões suscetíveis de influenciar o testemunho das mesmas, nomeadamente, o

desenvolvimento da **Linguagem**, da **Cognição** (particularmente no que diz a memória) e das **Capacidades Comunicacionais**, a **Sugestionabilidade** e o **Impacto Emocional**.

5.1.1. LINGUAGEM

A Linguagem constitui uma capacidade resultante de processo desenvolvimental, iniciando-se por formas simples e conaturais de expressão, como choros e gritos, progredindo para configurações mais complexas de expressão verbal (balbucio e primeiras palavras). Esta pode ser dividida em quatro componentes principais, nomeadamente, a **Fonologia**, a **Semântica**, a **Sintaxe** e a **Pragmática**.

A **Fonologia** constitui o ramo da linguística responsável pelo estudo da organização do sistema sonoro de um idioma, estando relacionado com a capacidade de produção e combinação de sons que formam a base da linguagem. Esta distingue-se da fonética, uma vez que a primeira se preocupa com a organização da produção e perceção sonora dentro de uma língua, classificando-os em fonemas, e a segunda estuda apenas a natureza física destes fenómenos. O desenvolvimento da fonologia apresenta uma relação direta com a habilidade de distinção entre diferentes fonias. As crianças atingem a capacidade de produzir grande parte dos fonemas aos quatro anos de idade, sendo que só perto dos oito anos é que atingem a sua total compreensão.

A **Semântica**, enquanto área da linguística, corresponde, na sua essência, ao estudo do significado, isto é, à relação entre as palavras, frases, sinais e símbolos, e a sua denotação na linguagem correspondente. Encontra-se, assim, intimamente ligada à capacidade de aquisição e entendimento das palavras. As crianças iniciam este processo por volta dos onze meses de idade, quando produzem as suas primeiras palavras, sendo que o seu vocabulário vai sendo ampliado, atingindo cerca de três mil palavras aos dois anos. Deve, no entanto, realçar-se que nem sempre o nível de vocabulário é proporcional à capacidade de compreensão da criança.

A **Sintaxe** consiste no processo generativo de frases, por disposição coerente de palavras, e na sua combinação segundo uma relação lógica, dando origem ao discurso. As crianças revelam esta capacidade desde cedo, apresentando a capacidade de organização da linguagem e do discurso segundo as regras dominantes, mas evidenciando lacunas, quando comparadas com a sintaxe de um adulto, e sabendo-se que a capacidade de organização sintáctica não é equivalente à de compreensão.

A **Pragmática**, enquanto dimensão linguística, corresponde ao estudo da linguagem no seu contexto de uso na comunicação, envolvendo, por isso, todas as características previamente apresentadas. Implica, assim, a consciencialização das convenções sociais aplicadas na comunicação, a adaptação da linguagem ao contexto de utilização e a capacidade de utilização da linguagem conforme o objetivo pretendido.

A participação de uma criança numa conversa implica a aquisição de dimensões como manter-se no mesmo tempo verbal, adaptar o discurso a diferentes audiências e estruturar o discurso sobre eventos passados (Lamb, Orbach, Hershkowitz, & Esplin,

2008). Assim, no âmbito de uma inquirição forense, torna-se fundamental a determinação e percepção da fase em que a criança se encontra relativamente à inteligibilidade do seu discurso, ao seu vocabulário, à construção frásica e ao conhecimento de conceitos básicos como os de quem, o quê, onde, quando e quantas vezes, de modo a avaliar os diversos factos relatados referentes ao abuso e a veracidade das alegações, já que estas valências são adquiridas em diferentes fases do seu desenvolvimento.

A sua avaliação pode ser feita através do estabelecimento de um relacionamento com a criança, recorrendo a algumas questões simples, a jogos ou a desenhos, ou, ainda, pedindo-lhe para contar um acontecimento relevante do seu dia-a-dia (Machado, Caridade, & Antunes, 2011). Também se deve ter em atenção características da criança relacionadas com o meio cultural em que se insere, já que este apresenta um relacionamento direto com a capacidade de compreensão da linguagem e do discurso (Machado, Caridade, & Antunes, 2011). Estando determinado o nível de desenvolvimento das capacidades expressivas da criança, através dos métodos anteriormente expostos, deve-se ajustar as questões do avaliador aos níveis de desenvolvimento e à forma de comunicação da criança/jovem.

5.1.2. MEMÓRIA

A forma como os indivíduos codificam, armazenam e recordam as memórias, assim como os mecanismos que afetam a recuperação, são também questões importantes para os investigadores (Peixoto, Ribeiro, & Lamb, 2011).

As características do **Funcionamento Cognitivo** têm um papel importante na condução da entrevista. Uma criança com maiores dificuldades cognitivas exige uma maior atenção, por parte do entrevistador, devido às suas características cognitivas específicas. Este fator pode ser analisado tendo em conta relatórios escolares ou relatórios de avaliação psicológica (Peixoto, 2012).

Lamb (2008), quando se refere à revisão do Protocolo da Entrevista Forense do NICHD, fala sobre a necessidade específicas das crianças que apresentam algum grau de dificuldade cognitiva. A extensão da fase de estabelecimento da relação, o suporte adicional durante o decurso da entrevista, o incentivo à utilização de frases curtas e simples, como o uso de construções frásicas mais comuns, o foco num único evento e a necessidade de dividir a entrevista em duas sessões são adaptações sugeridas pelos autores.

Sendo o principal objetivo da EF a obtenção de informação sobre um determinado acontecimento específico, a técnica de inquirição utilizada durante a entrevista deve centrar-se no acesso às **Memórias** do entrevistado sobre o evento em questão (Peixoto, 2012).

Torna-se importante analisar a forma como a criança é capaz (ou não) de relatar acontecimentos significativos ocorridos em diferentes momentos temporais, a forma como os relata (qual o foco do relato, que tipo de narração é feita, se é capaz de manter a atenção) e se a evocação é espontânea ou se, pelo contrário, a criança necessita que lhe

sejam colocadas questões para orientar a evocação (Machado, Caridade, & Antunes, 2011).

A memória corresponde a um conjunto de sistemas, dos quais fazem parte a **Codificação**, o **Armazenamento** e a **Evocação**. A **Codificação** é o registo da experiência na memória. O **Armazenamento** é a preservação da memória do acontecimento num armazenamento de curto ou longo prazo. Por fim, a **Evocação** é o ato de recordar eventos passados (Peixoto, 2012; Baddeley, 1999).

Relacionando a memória com a idade, crianças mais novas têm tendência a lembrar-se de menos informação e a darem menos detalhes do que crianças mais velhas (Lamb, Orbach, Hershkowitz, Esplin, & Horowitz, 2007).

No final da infância, assim como na vida adulta, tem-se dificuldades em recordar experiências anteriores aos três anos de idade. A este fenómeno dá-se o nome de *amnésia infantil*. Esta consiste na incapacidade dos adultos em recolher memórias de episódios de rápido esquecimento que ocorreram durante parte da sua infância e a tendência de ter memórias espaçadas de experiências ocorridas antes dos dez anos. Apesar de haver memórias que são inacessíveis ao adulto, existem eventos, como negligência ou experiências aversivas, que podem ter grande impacto no comportamento do indivíduo e gerar uma predisposição para certas psicopatologias (Alberini & Travaglia, 2017).

Sabe-se que uma das características do abuso sexual é a repetição das práticas abusivas pelo ofensor. E, em situações de violência, é sabido que as recordações podem ser influenciadas pela quantidade de vezes que um determinado acontecimento ocorreu, uma vez que, quando um episódio se repete ao longo do tempo, há uma maior tendência para ficarem reforçados na memória detalhes comuns, sendo, assim, melhor recordados. Este fenómeno pode trazer problemas quando é necessário que a criança se recorde de e relate um episódio abusivo específico (Lamb, Orbach, Hershkowitz, & Esplin, 2008), podendo levar a que esta confunda, ou funda num só, os diversos episódios (Peixoto, 2012) e dificultando, assim, a recolha de prova sobre um dado evento ou sucessão de eventos.

5.1.3. SUGESTIONABILIDADE

A **Sugestionabilidade** é outra dimensão central a ter em conta quando se fala em audição ou recolha de testemunhos.

Esta pode-se definir como uma pressão moral utilizada por uma pessoa sobre outra, que influencia diretamente a sua tomada de decisão e comportamento. De facto, esta corresponde a uma qualidade psicológica que define a disposição de alguém para receber uma ideia e ser por ela influenciada, de forma a agir e/ou pensar conforme esta, a qual pode ser verificada principalmente nas crianças, conforme concluído por Ceci e Bruck (1993). Estes autores concluem que a sua vulnerabilidade pode levar ao preenchimento de falhas de memória com informações incorretas resultantes de sugestões por parte de

uma figura de autoridade, da associação entre a evocação livre e da correção de informação.

Foram ainda referidos pelos mesmo autores outros fatores que podem sugerir a criança, como o enviesamento do entrevistador (influência de crenças a priori sobre determinado acontecimento que poderá nortear o rumo da entrevista), a repetição de perguntas, a atmosfera emocional, a indução de estereótipo, a utilização de técnicas como as bonecas anatomicamente corretas ou a estimulação da imaginação e da imagética e, ainda, o facto de as crianças serem entrevistadas diversas vezes ao longo de todo o processo judicial, por diversas pessoas (Ribeiro, 2009).

5.1.4. IMPACTO EMOCIONAL DO ABUSO NAS VÍTIMAS

O **Impacto Emocional** que o episódio teve na vítima é outro fator a ter em conta, quando há audição de qualquer tipo de vítima. As emoções desencadeadas pela experiência do abuso poderão dificultar a recordação de eventos abusivos e o relato dessas experiências.

A severidade do impacto de um acontecimento pode depender da severidade e duração do abuso, da precocidade do abuso, relação do agressor com a vítima, experiências abusivas prévias, tentativas de revelação falhadas, ausência de suporte familiar e social e vitimização secundária (Peixoto & Ribeiro, 2010).

Uma das consequências mais mencionada no abuso sexual é a existência de algum grau de perturbação emocional (Peixoto, 2012). A presença de sinais de ansiedade, depressão, baixa-autoestima e ataques de pânico, são sintomas comuns em crianças que são vítimas deste tipo de abuso. Daí ser tão importante a criação de uma relação com a criança por parte do entrevistador no início da entrevista, como meio para ultrapassar a possível resistência em relatar os acontecimentos abusivos, na medida em que serve para criar uma atmosfera de suporte, de modo a que a criança se sinta mais confortável e apoiada.

6. PROTOCOLOS DE ENTREVISTA FORENSE

Antes de se iniciar o procedimento de Entrevista Forense, deve-se escolher o modelo a aplicar. Existe um diversificado número de protocolos que se podem aplicar, tendo em conta diversos fatores como as características do sujeito, a situação a que foi exposto e o impacto que resultou do evento.

Assim sendo, é importante uma breve abordagem de alguns protocolos de EF que podem ser mais revelantes neste tipo de casos, para a recolha de testemunhos junto de crianças vítimas.

6.1. ENTREVISTA COGNITIVA

A Entrevista Cognitiva (EC) foi um procedimento inicialmente desenvolvido na década de 80 do século passado, pelos psicólogos Geiselman e Fisher, com o objetivo de criar um protocolo adequado para a entrevista de testemunhas, através do qual fosse possível a obtenção do maior número de informação correta possível, utilizando, para isso, aquilo que os autores denominam de “princípios científicos sobre a memória geralmente aceites” (Fisher, Geiselman, & Amador, 1989).

Este é atualmente aceite como sendo um dos melhores métodos para obter testemunhos fiáveis e completos (Prescott, Milne, & Clarke, 2011), mas entrevistar uma testemunha é um procedimento difícil e exigente. Este modelo de entrevista tem sido usado em vários países pelas forças policiais e mostrou também ser eficaz com diferentes testemunhas - crianças, adultos ou idosos (Verkampt & Ginet, 2010; Wright & Holliday, 2006), diferentes tipos de episódios a recordar - crimes, acidentes, gravações telefónicas (Campos & Alonso-Quecuty, 2008) e diferentes intervalos de tempo entre o episódio a recordar e a entrevista - desde poucos minutos a várias semanas (Larsson, Granhag, & Spjut, 2002), tanto em laboratório como em estudos realizados com testemunhas de crimes reais, entrevistadas pelas próprias forças policiais (Paulo, Albuquerque, & Bull, 2013).

A EC assenta em três dimensões: Funcionamento Cognitivo Geral, particularmente da memória; Dinâmica Social; e Comunicação (Fisher, Brennan, & McCauley, 2002).

A **Memória** desempenha um papel central na aplicação da EC. A tarefa de relatar um acontecimento deve obedecer aos princípios básicos da memória e da cognição. Assim, de modo a estimular o funcionamento mnésico, o entrevistador pode pedir ao entrevistado para identificar dimensões sensoriais do evento.

A **Dinâmica Social** corresponde à relação criada entre o entrevistador e o entrevistado, e ainda ao modo como esta pode afetar o relato. É possível identificar uma relação direta com o estado emocional da criança ao longo da entrevista e, consequentemente, com o seu relato livre.

A **Comunicação**, centra-se nas condições comunicacionais necessárias para que o entrevistador consiga transmitir ao entrevistado aquilo que para ele é importante conhecer. É esperado que o entrevistado transmita tudo aquilo que sabe sobre um determinado acontecimento, procedendo a uma verbalização de um relato livre e atento a todos os detalhes do evento.

Este modelo assenta em alguns princípios. Um é que a capacidade de informação de qualquer pessoa é limitada, por isso, o entrevistador deve implementar procedimentos que previnam essa dificuldade em particular (Fisher, Brennan, & McCauley, 2002). A utilização de metodologias de registo, como o áudio e o vídeo, poderá prevenir possíveis erros por parte do entrevistador. Outro é que este modelo de entrevista dá importância à idiosincrasia do entrevistado, pelo que defende que o entrevistador não deverá possuir um conjunto pré-determinado de questões, pois a forma como cada pessoa relata um

evento é variável. A construção de uma relação entre o entrevistado e o entrevistador é outro princípio no qual este modelo de entrevista assenta, sendo que pode minimizar os efeitos do seu estado emocional alterado e promove a confiança e, conseqüentemente, a participação ativa por parte do entrevistado, podendo afetar a obtenção do relato. A comunicação entre os dois toma um papel central nesta entrevista, para que o entrevistado consiga transmitir tudo aquilo que sabe e recorda sobre determinado acontecimento (Peixoto, 2012).

Originalmente a EC era composta por quatro mnemónicas: **Solicitação de Relatar Tudo, Restabelecimento do Contexto, Mudança de Ordem e Mudança de Perspetiva.**

- **Relatar Tudo** consiste em pedir à testemunha que relate tudo aquilo de que se recorda, com o maior grau de detalhe possível, mesmo que pareça trivial ou irrelevante para a mesma (Fisher, Geiselman, & Amador, 1989). Este ponto é fundamental, sendo uma forma de evitar que as testemunhas omitam detalhes que possam ser consideradas “irrelevantes” aos olhos das mesmas.
- **Restabelecimento do Contexto** consiste em pedir à testemunha que recrie o contexto físico do crime, bem como o seu estado fisiológico, cognitivo e emocional durante o mesmo. Este é importante principalmente quando a entrevista é feita a crianças, já que a sua memória está fortemente associada ao contexto e tem sido associado a ganhos que dizem respeito à quantidade de informação recolhida (Memon, Meissner, & Fraser, 2010).
- A **Mudança de Ordem** baseia-se em pedir à testemunha que relate o crime por ordem inversa.
- **Mudança de Perspetiva** consiste em tentar fazer com que a pessoa tenha outro ponto de vista. Esta é particularmente útil quando a testemunha mantém um forte esquema mental (padrão organizado de pensamentos e comportamentos) sobre o tipo de evento que procura relatar (Paulo, Albuquerque, & Bull, 2013). No caso das crianças, esta parece facilitar uma maior recordação de pormenores de um determinado evento, comparativamente a outros métodos de entrevista (Holliday, 2003).

5.2 ENTREVISTA PASSO-A-PASSO

O modelo de Entrevista Passo-a-passo (EPP), foi criado por John Yuille *et. al* (1993). A construção deste protocolo de entrevista tinha como objetivos prevenir a vitimização secundária, melhorando a competência do entrevistador, diminuindo a necessidade de entrevistas adicionais à vítima, minimizar a sugestibilidade por parte do entrevistador através da recomendação de não utilização de perguntas sugestivas, maximizar a capacidade de mnésica, através da utilização de algumas técnicas da Entrevista Cognitiva, sempre que estas sejam necessárias, manter a integridade do protocolo, apesar de exigências do contexto em que a entrevista é realizada (investigação criminal e proteção,

entre outros) (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013; Yuille, Hunter, Joffe, & Zaparniuk, 1993).

Esta está organizada em nove momentos: o **Estabelecimento de uma Relação**, a **Solicitação da Evocação Mnésica**, a **Explicação da Necessidade de Dizer a Verdade**, a **Introdução do Assunto da Investigação**, **Estimulação da Narrativa Livre**, a realização de **Perguntas Gerais**, realização de **Perguntas Específicas**, se necessário, o uso de **Métodos Auxiliares** e, por fim, a **Conclusão da Entrevista** (Paulo, Albuquerque, & Bull, 2013).

- O primeiro momento é para **Estabelecimento de uma Relação** com o entrevistado, comum ao protocolo apresentado anteriormente.
- O segundo momento corresponde à **Solicitação da Evocação Mnésica**. Nesta o entrevistador debate temas neutros com o entrevistado, o que, permite o desenvolvimento de uma relação e avaliar também as capacidades linguística e cognitiva da criança e ainda a sua capacidade de resposta.
- O terceiro consiste na **Explicação da Necessidade de dizer a Verdade** (explicada de forma não ameaçadora). Aqui deve ser esclarecido à criança que esta tem que dizer a verdade.
- O quarto consiste da **Introdução do Assunto da Investigação**, que deve ser realizada por fases e com recurso a perguntas abertas. Caso a criança não colabore, deve-se começar por falar de pessoas de quem não gosta, sem fazer referência ao perpetrador.
- No quinto momento dá-se a **Estimulação da Narrativa Livre**, através do uso de perguntas abertas.
- No sexto momento procede-se à realização de **Questões Gerais**, realizar questões abertas, com informação já avançada pela criança no discurso livre.
- No sétimo momento progride-se para a colocação de **Perguntas Específicas**, que são usadas para esclarecer pormenores do acontecimento.
- No oitavo, pode recorrer-se à utilização de **Métodos Auxiliares**, o entrevistador poderá usar desenhos ou bonecos, de forma a esclarecer determinados pormenores, sobretudo relacionados com toques corporais (esta técnica só deve ser utilizada após a revelação).
- Por fim, procede-se à **Conclusão da Entrevista** (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Numa versão mais recente deste protocolo, foi introduzida uma nova componente - as regras da entrevista, que devem ser explicadas no início da entrevista à criança, e que ditam que, se o entrevistador não compreender o que ela lhe diz, deverá pedir para explicar melhor ou de novo; que a criança também deve pedir ao entrevistador que lhe explique tudo aquilo que não compreender; quando se sentir desconfortável com alguma coisa deverá comunicar ao entrevistador que quer parar a entrevista; que deverá dizer tudo, mesmo aquilo que acha que o entrevistador já sabe, deve dizer quando não tem a certeza de alguma coisa e não deve dizer coisas à sorte; que o entrevistador não se vai chatear com ela; que deve falar sempre das coisas que aconteceram e que, enquanto o fizer, deverá ter em conta que o entrevistador não estava lá para presenciá-lo (Magalhães & Ribeiro, 2007).

5.3 PROTOCOLO DE ENTREVISTA FORENSE DO NATIONAL INSTITUTE OF CHILD HEALTH AND HUMAN DEVELOPMENT (NICHD)

O desenvolvimento do *National Institute of Children Health and Human Development (NICHD) Investigative Interview Protocol*, teve um papel importante na construção deste protocolo, com base em pesquisas sobre o desenvolvimento da criança e técnicas de entrevista, caracterizando-se como uma ferramenta flexível e útil que minimiza as interações sugestivas entre a criança e o entrevistador, maximizando a informação obtida através da entrevista (Lamb, Orbach, Hershkowitz, & Esplin, 2008).

O protocolo NICHD constitui um protocolo de Entrevista Forense estruturado e flexível, a sua elaboração reflete uma série de estudos realizados por Lamb e colaboradores ao longo de 20 anos, os quais estão compilados no livro “*Tell me What Happened*” (Lamb, Orbach, Hershkowitz, Esplin, & Horowitz, 2007). Tem como objetivo proporcionar uma melhoria na obtenção de informações relevantes, do ponto de vista forense, a partir de vítimas especialmente vulneráveis, como crianças, adultos com limitações cognitivas ou jovens ofensores. Pretende potenciar a capacidade mnésica e narrativa do entrevistado, bem como reduzir a interferência do entrevistador nos conteúdos do relato, nomeadamente através da eliminação de perguntas sugestivas (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013). Abrange todas as fases da entrevista investigativa, caracterizando-se como um protocolo totalmente estruturado.

Este protocolo de Entrevista Forense (EF) divide-se em quatro fases: em primeiro lugar há um momento de Criação de uma Relação entre a criança e o perito, num segundo momento promove-se a Narrativa Livre por parte da criança, seguido de um Questionamento Aberto por parte do perito e, por último, a Conclusão da Entrevista.

A fase de **Construção da Relação** passa pela criação de um espaço seguro para a criança, sendo que, neste primeiro instante, devem ser adotadas estratégias e atitudes empáticas, criando, por exemplo, um período de conversas livres relativos a rotinas ou descrição de atividades, tendo como finalidade a criação de uma relação de confiança com a vítima (Magalhães & Ribeiro, 2007). É importante que a criança reconheça no perito o papel de ouvinte e de alguém que compreende as suas experiências, mesmo as mais negativas. Nesta fase introdutória, os entrevistadores apresentam-se e clarificam os aspetos a trabalhar às crianças, explicando as regras gerais e as expectativas. O protocolo permite ainda um ambiente de suporte à criança, possibilitando espaço ao entrevistador para se apresentar como tal e explicar a sua função, garantindo que o espaço está livre de distrações como brinquedos e barulho, para poder estabelecer relação com a criança (Orbach, et al., 2000).

No decorrer da entrevista é essencial a promoção de um **Discurso Livre**, contudo, verifica-se frequentemente a necessidade de se colocar perguntas de modo focalizado, sendo a principal finalidade destas a colheita de informação mais específica e a sua valoração. Assim que é terminada e completa a descrição, os entrevistadores são capazes de perceber se o evento ocorreu uma ou mais vezes para, de seguida, obter informação respeitante ao incidente (Peixoto, Ribeiro, & Lamb, 2011).

Apenas depois do **Questionamento Aberto** estar terminado poderão os entrevistadores recorrer a questões mais diretivas e, se continuarem a faltar detalhes importantes no fim da entrevista, o entrevistador poderá utilizar questões de opção múltipla (Peixoto, Ribeiro, & Magalhães, 2013).

No fim, o perito deve agradecer à criança a sua colaboração e dar-lhe a oportunidade de tirar dúvidas. Deve-se **Concluir** a entrevista com um breve diálogo sobre um assunto neutro (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Este modelo tem demonstrado ganhos significativos nas entrevistas realizadas, sobretudo devido à qualidade e quantidade de informação que permitem obter (Lamb, Orbach, Hershkowitz, Esplin, & Horowitz, 2007; Orbach, et al., 2000; Sternberg, Lamb, Orbach, Esplin, & Mitchell, 2001). Sugere-se também que a utilização do protocolo possibilita uma melhor apreciação da credibilidade das alegações (Lamb, Orbach, Hershkowitz, Esplin, & Horowitz, 2007; Lamb, et al., 1997; Hershkowitz, Fisher, Lamb, & Horowitz, 2007), assim como providencia informações significativamente relevantes para a investigação criminal (Peixoto, Ribeiro, & Lamb, 2011). Deve-se, ainda, salientar que a sua apreciação pelas entidades judiciais tem sido bastante positiva, sobretudo no que diz respeito ao seu valor probatório em fase de julgamento (Pipe, Orbach, Lamb, Abbott, & Stewart, 2008). Este é um modelo em fase de adaptação e testagem para a população portuguesa e que, devido aos múltiplos ganhos que permita, se espera ver um dia ser aplicado no nosso quadro judicial, não só, mas também quando está em causa a audição e a recolha de depoimentos junto de crianças vítimas de abuso sexual.

CAPÍTULO II: ESTUDO EMPÍRICO

1. METODOLOGIA E OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS

O objeto desta dissertação são os procedimentos presentemente utilizados na inquirição de crianças em Portugal, quando está em causa a obtenção de prova em casos de abuso sexual de menores, em particular as Inquirições iniciais feitas pelas forças policiais e as DMF.

A presente dissertação enquadra-se num conjunto de estudos mais amplos que visam identificar e analisar as dinâmicas processuais de inquirição de crianças vítimas, no quadro da investigação judicial, mais especificamente, compreender de que forma são inquiridas estas testemunhas e se as DMF poderão ser uma metodologia útil e adequada para a recolha e registo dos seus depoimentos, tendo em conta os métodos de questionamento usados e o seu impacto nas respostas das crianças/jovens, assim como o impacto que causam na vítima e na sua interação com o sistema de justiça. Pretende-se, ainda, perceber dimensões ou variáveis que possam afetar a revelação do abuso sexual sofrido pela criança.

Desta forma tem-se como principais objetivos neste estudo:

1. Identificar variáveis que afetem a revelação do abuso por crianças vítimas, sobretudo as que podem dificultar esta revelação.
2. Conhecer e analisar os procedimentos de inquirição/audição de crianças ou jovens mais frequentemente utilizados no nosso contexto judicial.
3. Perceber a influência que as metodologias de inquirição adotadas em Inquirições policiais iniciais e nas DMF podem ter no relato das crianças.
4. Ponderar as vantagens e desvantagens das DMF, por confronto dos dados encontrados no nosso estudo com os resultados de estudos sobre os métodos e procedimentos utilizados em modelos de entrevista forense estruturados.

1.2. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

O plano metodológico do presente estudo enquadra-se num paradigma qualitativo e interpretativo, assentando numa análise qualitativa de dados documentais, neste caso, transcrições de Declarações para Memória Futura e de Autos de Inquirição de menores vítimas de abuso sexual.

No presente estudo optou-se, assim, pelo recurso a *unobtrusive measures*, não só por se revelarem adequadas aos objetivos estipulados, mas também porque estas permitem a recolha de dados em profundidade, sem que o investigador tenha de ter um contacto direto, e eventualmente perturbador, com os participantes, fator fundamental

quando estão em jogo crianças e jovens vítimas de abuso sexual que se pretende proteger de uma eventual revitimização ou reexperienciação de eventos traumáticos e correlativo dano emocional (Webb, Campbell, & Schwartz, 2000; Lee, 2000).

Este tipo de metodologias pode envolver a observação de pessoas à distância, ou através de gravações, assim como a análise de documentos já produzidos ou a reanálise de dados estatísticos. Aplicado ao presente projeto, as *unobtrusive measures* selecionadas passaram pela análise de documentos escritos e de gravações (de Autos de Inquirição e de Declarações para Memória Futura) e por uma análise secundária de conteúdos (Trochim, Donnelly, & Arora, 2003) descritos em diferentes peças processuais.

Após recolha da amostra de documentos e gravações a serem analisados, procedeu-se à sua análise de conteúdo, de tipo categorial, sistemática e em profundidade, isto é, os documentos foram objeto de um conjunto de operações de decomposição, análise e recomposição interpretativa, criando-se, nesse processo, um conjunto de categorias e subcategorias de análise dos seus conteúdos, de acordo com a proximidade temática e semântica dos conteúdos identificados e analisados (Bardin, 1997). Estas foram, posteriormente, objeto de uma análise e interpretação integrativa, quer em termos quantitativos (de presença/ausência de cada uma das categorias e conteúdos definidos), quer em termos das relações entre elas, procedendo-se também a uma análise das semelhanças e diferenças entre os dois tipos de inquirições.

Este estudo possui um cariz exploratório, sem intenção de generalização dos resultados, procurando, isso sim, recolher informação privilegiada e em profundidade sobre o tema em estudo, procurando, no final deste processo, extrair conhecimento que complemente o já existente e que nos permita concluir algo relativamente aos objetivos delineados.

1.3. PROCEDIMENTOS DE RECOLHA DE DADOS E AMOSTRA

Para a recolha de dados foram enviadas cartas à Procuradoria-Geral Distrital do Porto e à Segurança Social (entidades escolhidas com base na proximidade geográfica e no facto de serem as que lidam mais diretamente com a investigação judicial de crimes sexuais contra crianças), nas quais era solicitado o acesso a processos de abuso sexual de crianças, ou de outros tipos de crimes sexuais contra menores, que incluíssem cópias de autos de inquirição e transcrições ou gravações áudio/vídeo de DMF. A resposta, infelizmente demasiado tardia, destas entidades, a primeira aceitando a colaboração, mas apenas a 1 mês do prazo limite para entrega desta dissertação, o que inviabilizou a recolha e análise dos processos disponibilizados para este estudo em concreto; a segunda informando que não dispunha de processos com estes documentos, levou a que apenas se pudesse obter e analisar um número mais reduzido de casos do que aquele que inicialmente almejávamos, obtidos com a ajuda do Gabinete de Estudos e de Atendimento a Agressores e Vítimas (GEAV) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

da Universidade do Porto. A recolha e análise dos documentos e gravações que constituíram a nossa amostra foi realizada, então, no GEAV.

Constituída a amostra de casos a analisar, os documentos e gravações cedidos foram por nós submetidos, como já referido, a uma análise de conteúdo, de tipo categorial e temático/semântico, sistemática e em profundidade (Bardin, 1997). As categorias identificadas foram, posteriormente, objeto de uma análise e interpretação integrativa, quer em termos quantitativos (de presença/ausência de cada uma das categorias e conteúdos definidos), quer em termos das relações entre elas, procedendo-se também a uma análise das semelhanças e diferenças entre os dois tipos de inquirições.

A amostra final deste estudo é constituída, então, por 7 Autos de Inquirição e 3 DMF de crianças/jovens vítimas de abuso sexual, além de outras peças processuais (e.g., relatórios sociais e perícias) que nos ajudaram a completar a informação de caracterização dos envolvidos, como idade, sexo (de vítimas e ofensores), tipo de laço familiar ou de relação entre ambos, tipo de crime cometido.

A maioria das vítimas da nossa amostra é do sexo feminino (n= 9) comparativamente ao número de rapazes (n=1), com idades compreendidas entre os 15 e os 16 anos de idade. A maioria destas crianças tem irmãos, também do sexo feminino. Relativamente ao agressor, este é do sexo masculino, com idades compreendidas entre os trinta e seis e os sessenta e três anos de idade. Vítima e ofensor partilham, na maioria dos casos, uma relação de proximidade, sendo os abusadores, na sua maioria, pais, tios ou pessoas que mantêm relações com familiares. No único caso em que esta relação intrafamiliar não se verifica são também pessoas que são consideradas de confiança por parte da família.

Nos casos analisados os abusos sexuais perpetrados foram caracterizados por atos de apalpões (n=7), masturbação (n=2), exibicionismo (n=2), beijos forçados (n=4), pornografia (n=1), comentários de cariz sexual (n=1) e penetração (n=3). Na sua globalidade, estes atos aconteceram mais do que uma vez.

1.4. PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO DOS DADOS

Neste subcapítulo irá proceder-se à descrição e apresentação dos procedimentos de análise e tratamento de dados por nós utilizados, assim como das principais categorias encontradas e dos dados obtidos através desta metodologia de análise.

1.4.1. GRELHA DE CONTEÚDOS RESULTANTE DA ANÁLISE DOS AUTOS DE INQUIRIÇÃO E DAS DECLARAÇÕES PARA MEMÓRIA FUTURA

Procedeu-se, como já referido, a uma análise de conteúdo exaustiva de 3 Declarações para memória Futura (DMF) e de 7 Autos de Inquirição (AI), totalizando 10

inquirições de crianças/jovens, tendo sido analisados também os documentos secundários acima referidos, para recolha de informação complementar de caracterização dos envolvidos e dos tipos de crime praticados. Da análise dos dados de caracterização e dos conteúdos dos AI e das DMF, resultaram 7 categorias e 18 subcategorias categorias e subcategorias de conteúdo (cf. Anexo 1).

Categorias de análise das DMF e AI	Vítima	Idade Sexo
	Irmãos da Vítima	Quantidade Idade Sexo
	Agressor	Idade Sexo
	Relação entre Agressor e Vítima	Familiar Conhecido Desconhecido
	Características do Abuso	Idade da vítima Local Repetições Ameaça / Segredo
	Divulgação	Como A quem
	Tipo de Inquirição	DMF AI

As categorias apresentadas possibilitaram perceber o tempo que, em média, decorre desde o abuso até à revelação, a quem é divulgado o abuso e quem faz chegar o caso às autoridades competentes para lidar com o mesmo e o motivo que leva a criança a não divulgar o abuso.

Como referido anteriormente, existem diversos fatores que podem afetar a revelação do abuso pelas crianças/jovens. As crianças que passaram pelos processos em análise revelaram o abuso e começaram aí o seu percurso no Sistema de Justiça, todavia, a maioria não o fez imediatamente a seguir ou pouco tempo depois do abuso.

Fatores como a idade e o sexo da criança são muitas vezes associados ao atraso ou à não revelação do abuso. Para além de estar relacionado com o nível de desenvolvimento e de capacidade de comunicação da criança, está ainda associado à conceção que têm das temáticas sexuais.

A condição dos irmãos também é importante, uma vez que, quando existem, principalmente, irmãs mais novas há uma preocupação acrescida por parte da vítima de as proteger do abusador.

A idade e o sexo do agressor são outro fator importante a ser estudado, sendo que muitas das crianças mais velhas, pela proximidade de idades ao ofensor, acabam por considerar que se encontram numa relação afetiva especial com o agressor, levando a que não vejam o comportamento dele como abusivo.

Na revelação outro fator importante a ter em conta é a relação partilhada entre o agressor e a vítima e, como já referido anteriormente, principalmente quando se refere a abuso intrafamiliar, o medo de consequências negativas ao denunciá-lo, a vergonha e o medo de desacreditação.

Assim sendo, a análise deste ponto é fundamental para se perceber o motivo da demora do seu contacto com o Sistema de Justiça, sendo referidas situações onde a criança terá revelado o abuso a mais do que uma pessoa, para além da pessoa que a terá acompanhado às autoridades competentes, outras onde foram questionadas diretamente por alguém que lhe seria próximo e que tinha alguma suspeita do abuso, acabando por o revelar e, ainda, outras circunstâncias onde a criança não revelou inicialmente, por medo ou vergonha.

Dado que conhecer as características da inquirição feita às crianças e o seu impacto nos testemunhos obtidos nos permite ter uma melhor perceção da quantidade e qualidade de informação recolhida a partir dos procedimentos em uso em Portugal na atualidade, procedeu-se a uma análise mais aprofundada das três DMF obtidas, tendo sido definidas as seguintes categorias de análise:

Categorias de análise das DMF	Dinâmicas de Inquirição	Ritmo Considerações Morais Pausas Pressão para a criança falar
	Tipo de Questões Utilizadas	Questões Abertas Questões Fechadas Questões Sugestivas Referências a partes do corpo Repetição de Respostas Tonalidade ou Postura corporal
	Impacto na criança e no seu fluxo	

Procedeu-se a uma análise mais detalhada das DMF, uma vez que era nosso objetivo, neste estudo, verificar a sua produtividade e utilidade, ponderar as vantagens e desvantagens das DMF, por confronto dos dados encontrados no nosso estudo com os resultados de estudos sobre os métodos e procedimentos utilizados em modelos de entrevista forense estruturados.

Durante a inquirição/audição das crianças/jovens devem ser colocadas questões à vítima que lhe permitam contar e divulgar o sucedido com o maior número de detalhes, tendo de haver um especial cuidado no caso das crianças. Daí ser importante perceber as perguntas que são mais frequentemente utilizadas por juízes no âmbito das DMF e seu impacto na vítima. Sendo assim destacou-se, nas análises feitas, o recurso a determinado tipo de questões (e.g., abertas, fechadas, sugestionáveis) e às dinâmicas e ritmos da inquirição. Tal como referido no enquadramento teórico, as questões abertas proporcionam um discurso livre por parte da criança, com um maior número de informação e detalhes. Questões fechadas levam a respostas mais curtas e de “sim” ou “não”, acabando por ser menos produtivas e gerando um menor leque informação. Por sua vez, o uso de questões sugestivas, para além de perguntas fechadas, pode também influenciar a resposta da criança, assim como a repetição de perguntas, uma vez que esta poderá gerar a ideia de que a resposta anteriormente dada está incorreta e tem de ser alterada.

A este nível, foi possível verificar que os atores judiciais conduziram as inquirições por nós analisadas com um estilo de questionamento preferencialmente fechado e sugestivo, o que resultou em testemunhos com pouca informação e detalhe.

A análise das dinâmicas e do ritmo das inquirições - traduzindo a fluidez e a intensidade da inquirição pelo magistrado e o discurso da criança em reação -, revelou a colocação de um elevado número de questões de uma só vez, mais raramente uma colocação pausada e intervalada de questões, assim a introdução de pausas apenas quando a criança começava a chorar ou se mostrava emocionalmente perturbada. A repetição das respostas em formato de pergunta e a repetição de temáticas é também frequente e tende a transmitir a mensagem de que a resposta dada não é correta ou que tem de ser alterada, ou ainda a ideia de que a criança mente, acabando por influenciar o depoimento da criança.

Com base nas categorias emergentes do processo de análise de conteúdo atrás referidas, foi possível constatar que aspetos como a dinâmica de inquirição, o tipo de questões utilizadas e o impacto que pode ser causado na criança, são fatores a ter em conta quando se faz a recolha de depoimentos de uma criança, na medida em que influenciam a qualidade do seu testemunho e o seu contacto com o sistema de justiça.

2. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

2.1. A REVELAÇÃO DO ABUSO PELA CRIANÇA/JOVEM

Interessava-nos, a este nível, perceber qual o tempo que decorreu desde o abuso até à revelação, a quem foi revelado inicialmente o abuso e quem fez chegar o caso às autoridades competentes para lidar com o mesmo, além dos motivos que levaram as crianças/jovens a não revelar o abuso sofrido.

A maioria das crianças da nossa amostra não revelou de imediato o abuso sofrido, tendo demorado cerca de um ano após o acontecimento a cruzar-se com o sistema de justiça. Em dois dos casos apresentados, antes de o processo entrar no sistema de justiça a criança relatou o abuso a mais do que uma pessoa, nomeadamente a uma professora e a uma psicóloga.

Em três dos casos analisados, há um questionamento da criança por parte de alguém da família antes de o caso ser denunciado à polícia - por parte de uma mãe, relativamente ao porquê da descida de notas na escola e de a criança “andar assustada”; por outra mãe que foi informada, por outro familiar, do facto de o possível perpetrador já ter anteriormente abusado de outras raparigas; e ainda o caso de uma irmã que questionou a vítima por já ter sido, ela própria, vítima do pai.

Nos diversos casos há diferentes motivos referidos pelas crianças/jovens, para não divulgar imediatamente o abuso. Uma das vítimas alude que não contou ao namorado porque, se lhe contasse, “as coisas não ficariam por ali”; outra diz que não contou à mãe porque tinha vergonha e não queria que ela viesse a sofrer com o que se tinha passado; outra foi ameaçada de que, se contasse a alguém, o agressor ia levar alguém próximo de si embora; num dos casos em estudo a vítima afirma ter-se apaixonado pelo abusador; outra das crianças diz que “apagou” durante processo e custa-lhe revelá-lo. Em algumas das situações, há um conjunto sucessivo de revelações que são desacreditadas ou ignoradas pelos adultos que as ouviram.

2.2. AS INQUIRIÇÕES E AS DECLARAÇÕES PARA MEMÓRIA FUTURA

Interessava-nos perceber qual a metodologia de inquirição utilizada para a recolha das DMF e a sua eficácia em casos de abuso sexual de menores - quem dirige o questionamento e quem está presente no decurso do mesmo, o ritmo, as dinâmicas e as tipologias de questões utilizadas, o impacto que estas têm no discurso e estado emocional da vítima, e ainda, as eventuais disparidades encontradas, quando comparadas com as normas utilizadas em protocolos estruturados de EF.

Nos casos apresentados, o questionamento foi liderado maioritariamente por juízas, sendo que, no Caso 1, é referida a presença de uma psicóloga, no Caso 2 a presença de um representante do MP, sem haver qualquer referência à presença de algum técnico, e no Caso 3 a presença de um psicólogo e de um magistrado do Ministério Público.

Nos procedimentos de inquirição analisados, verificou-se, muitas vezes, a colocação de um elevado número de perguntas, na sua maioria fechadas e sugestivas, o que pode levar a que a criança fique confusa com a quantidade de interrogações ou, mesmo, que não as entenda, além de a resposta poder ser influenciada pelas questões mais sugestivas. Para além disso, conseqüentemente a este tipo de questionamento, obter-se-á respostas curtas de “sim” ou “não”, como é observado no Caso 2 e resposta pouco informativas do ponto de vista da produção de prova, como: “teve atitudes estranhas no carro e eu não gostei”, “voltei a falar com ele porque ele foi lá a casa levar-me dinheiro”, como é observado nos Casos 1 e 3, respetivamente. Quando se realizam questões sugestivas, estas acabam por influenciar o discurso da criança, sendo isso mais observável

no Caso 2. Verifica-se o oposto quando são realizadas questões abertas, às quais são dadas respostas pelas vítimas com uma maior quantidade e qualidade de informação.

Quando a criança dá uma resposta e a mesma é posteriormente repetida pelo questionador em forma de pergunta, pode dar a entender que a resposta seria errada. Por exemplo: “Tu costumavas andar lá nessas alturas? Não. Não? Então?”. Para além disso, há que ter em atenção que as crianças não têm o hábito de corrigir os adultos, razão pela qual deveria ser explicitado que o poderão fazer neste contexto, se necessário.

Segundo as regras definidas para as entrevistas forenses estruturadas, é exigido ao entrevistador que se mantenha o mais neutro possível no decurso da inquirição e que não deixe que as suas suspeitas ou crenças tenham impacto no relato da criança/jovem. Logo, as sugestões, os apartes ou, até, considerações morais não deveriam ter lugar neste tipo de entrevistas. Contudo, eles foram observados em algumas das inquirições analisadas, como, por exemplo, no Caso 2 (“O senhor X é maluquinho ou... ou quê?”).

Nos protocolos de EF é dada grande importância à construção de uma relação da criança com o entrevistador, com a finalidade de conhecer a vítima e as suas características desenvolvimentais e capacidades de resposta, e, ainda, de minimizar os efeitos da inquirição no seu estado emocional, de promover a confiança e sentimento de segurança e, conseqüentemente, uma participação mais ativa da vítima. Este procedimento é observado sobretudo nos Casos 1 e 3, sendo esboçado no Caso 2.

Nos protocolos de EF, dá-se preferência ao uso de um questionamento aberto, sendo que este promove um discurso livre por parte da criança, para que, deste modo, haja um maior número de informação partilhada, com o máximo detalhe. Contrariamente, nas DMF analisadas, verificou-se um questionamento preferencialmente fechado, tendo como consequência respostas com reduzida informação e pormenores.

Como referido anteriormente, as três DMF por nós analisadas foram sujeitas a um estudo mais detalhado, tendo em conta cada caso em concreto, o que nos permite apresentar agora uma síntese individualizada do que ocorreu em cada uma delas.

CASO 1

Trata-se de um caso onde uma criança do sexo feminino, com 17 anos de idade, terá sido abusada sexualmente pelo pai. A rapariga revelou o abuso à mãe, tendo-lhe ligado após o mesmo. Foi vítima de comportamentos de exibicionismo e de verbalizações/solicitações de cariz sexual.

Esta recolha de DMF foi dirigida por uma juíza e, para além desta, encontrava-se presente uma psicóloga.

Esta entrevista iniciou-se com uma breve apresentação da vítima, idade, escola, família. É observável um elevado nervosismo da mesma.

O questionamento relativo ao alegado abuso iniciou-se com a questão “O que aconteceu entre ti e o teu pai, em março, para dares tanto enfoque a esse mês?”. Através da análise pormenorizada destas DMF, pôde concluir-se que houve um uso preferencial de questões fechadas (e.g., “Concretamente o que é que ele fez que não devia?”, “Que gesto é que ele fez?”, “Quando dizes que o teu pai te tocou em lugares do teu corpo,

concretamente o que querias dizer com isso?”, “Em que parte do corpo dele (tocou?)”, algumas das quais indutoras da resposta ou sugestivas (e.g., “Tocou-te por cima ou por baixo da roupa?”, “Ele tocou na tua vagina?”). Também foram feitas algumas questões abertas (e.g., “Que atitudes?”, “O quê?”, “O que é que ele te dizia?”).

Verifica-se que o uso de questões fechadas ou sugestivas fazem com que a criança não se sinta tão à vontade, permanecendo elevado, no decurso da entrevista, o nervosismo e o reduzido à vontade da criança, sendo necessário haver várias paragens ao longo do procedimento, porque esta começava a chorar. A entrevista deu-se por terminada quando a criança chora pela terceira vez e já não consegue continuar a declaração.

Para além das diversas paragens devido ao choro, no decurso do procedimento, deu-se outra paragem no discurso da criança, uma vez que um telemóvel tocou, interrompendo a sessão.

É também de notar que há uma tentativa de apaziguar a vítima pedindo-lhe que faça um pequeno esforço para ajudar no procedimento, quando a entrevistadora diz “querida, tens que fazer um esforço”. Apesar das tentativas a criança acaba por ficar ainda mais nervosa, acabando por abandonar a sala a chorar, sem que a recolha do depoimento tivesse sido concluída.

Dada a saída abrupta, não foi verificado um momento final, no qual a entrevistadora teria tido uma conversa com a vítima, sendo que a vítima acabou por abandonar a sala, sem capacidades de regressar.

CASO 2

Trata-se de um caso de uma criança do sexo masculino, com 10 anos, que foi abusado sexualmente por um homem que trabalhava para a sua família. O rapaz revelou o abuso ao primo, que acabou por confessar que também tinha sido abusado pelo mesmo homem, e, posteriormente, à sua mãe e a uma professora, no decurso de uma atividade educativa. O ato terá ocorrido no ano anterior à inquirição do menor. O abuso envolveu penetração anal e o abusador terá pedido ao menor para não contar o ocorrido a ninguém.

Em análise está uma recolha de DMF dirigida por uma juíza. Para além dela, encontrava-se presente uma representante do Ministério Público, sendo omissa informação sobre se estaria presente algum técnico.

Da análise da mesma, pôde concluir-se que houve preferência por um questionamento fechado, com perguntas como “Onde é que fica a quinta dos teus tios?”, “(o abusador) Mora noutra freguesia?” ou “Nunca foste a casa dele?”, conseqüentemente, como referido, este tipo de questões, fazem com que haja da parte da criança, respostas curtas, de “sim” ou “não”. O contrário também se observa quando são realizadas questões abertas como “O que é que ele faz?”, ou “O que é que ele fez de seguida?” que geraram respostas com mais informação.

Muitas das questões fechadas são também sugestivas o que pode ter um forte impacto no discurso e na perceção da criança, podendo influenciar pequenos detalhes por ela relatados. Um exemplo, neste caso, é uma referência repetida pelo magistrado ao tempo que teria decorrido desde o surgimento do abusador na casa do menor até à chegada de ambos ao local onde teve lugar o abuso, mais concretamente, uma referência repetida a “10 minutos”. Quando a criança é questionada relativamente ao tempo que leva de casa até ao local do alegado abuso, o juiz dá uma ênfase particular ao tempo (“Mais ou menos, consegues dizer? 10 minutos? Não consegues dizer?”). Mais à frente, quando questionado sobre o tempo que terá demorado o alegado abuso, a criança acaba por, após insistências

do juiz, responder “10 minutos”, o que parece ser um valor influenciado pelas questões anteriores e não corresponder ao tempo que efetivamente durou o evento abusivo.

Verifica-se igualmente uma repetição de questões sobre os atos abusivos perpetrados (“Tens a certeza que... foi só mesmo roçar, ele só roçou não... não meteu assim mesmo... sabes o pénis não sabes?”), e são feitas também repetições das respostas dadas pela criança em forma de pergunta (“ofendido: Antes? // Juiz: Antes? E onde é que tinha acontecido isso, tens ideia?”), o que teve como consequência que a maioria das respostas dadas pela criança acabassem por ser “sim” ou “não”, com muito poucos detalhes ou informações relevantes.

Há que notar, ainda, que no início da entrevista não há uma tentativa de criar uma relação com a criança, ou, pelo menos, essa parte não se encontra transcrita, sendo que o documento se inicia diretamente com um questionamento. Existe, contudo, uma preocupação de explicar à criança que esta tem que falar e porquê (“Tens que falar, sabes porquê? Porque isto está a ser gravado e se tu não falares depois só apareço eu a falar”, “Ora diz lá, faz um esforço”) e, no fim, é feito um conjunto de questões com o objetivo de introduzir um tema neutro para encerrar a audição da criança (“Como é que estão lá os estudos na escola?”, “Tu tens uns olhos muito bonitos, sabias?”). Verifica-se ainda, uma tentativa de alertar a criança de que, se o abusador tentar ter contacto com ele novamente, deverá contar a um adulto (“... se o senhor x alguma vez for ter contigo ou tentar falar contigo, tens que ir logo ter com uma pessoa adulta e contar que ele tentou falar contigo, tá combinado?”).

CASO 3

Trata-se de um caso onde uma criança do sexo feminino, com 15 anos de idade, terá sido abusada sexualmente pelo pai. A rapariga revelou o abuso ao namorado. O ato terá ocorrido alguns meses antes de aberto o processo de investigação da denúncia. O abuso perpetrado envolveu toques, masturbação e beijos na boca, tendo decorrido de forma reiterada (sete vezes) no mesmo dia.

Em análise está uma recolha de DMF dirigida por uma Juíza e, para além dela, encontrava-se presente um representante do Ministério Público e uma Psicóloga.

Da sua análise, conclui-se que houve preferência por um questionamento fechado, com perguntas como “O teu pai vive com quem?”, “Fez algum movimento?”. São, também, realizadas questões abertas, como “E depois?”.

Apesar de se verificar um questionamento onde o tipo de questões é predominantemente fechado, a criança fala de forma fluída e desenvolvida do abuso, com coerência e detalhe. Ao longo do relato existe uma interrupção do questionamento, quatro interrupções do discurso da jovem e uma pausa na entrevista. A primeira é feita pelo procurador, com o objetivo de alertar a juíza de que tinha que avisar a criança dos seus direitos e deveres enquanto testemunha no processo em que se encontrava. As seguintes interrupções, que ocorreram enquanto a vítima falava, foram realizadas pela juíza, para saber um pormenor (“Sabes em que data é que isso aconteceu?”), para esta se aproximar do gravador (“Podes só chegar-te um pouco para a frente, para ficar melhor gravado”) e mais duas para questionar (“Tem onde? Podes repetir, não entendi?” e “Em momento algum lhe perguntaste o que ele estava a fazer?”). A pausa, no decurso da declaração, deu-se quando a criança começou a ficar nervosa e a chorar, pedindo para sair da sala.

Houve uma parte da entrevista em que a criança relata que mentiu ao abusador, com o objetivo de se afastar do mesmo, dizendo-lhe que tinha que a levar à catequese, que a mesma seria no local X, em casa da catequista, e que iria para lá com uma amiga, sendo que realmente o que se iria suceder era que a vítima iria ter com um namorado (que o abusador desconhecia) e, por isso, ter ido para o local X e não para o Y, onde seria a catequese. Este facto resultou numa repetição de temática teve impacto significativo no discurso da criança, deixando-a irritada e com a possível ideia de que estariam a duvidar da palavra dela, o que, conseqüentemente, levou à elevação do tom de voz, a hesitações e a mais uma repetição da inquirição: Juíza: Isso é perto da igreja ou não? // Vítima: Não. // Juíza: Não é perto da igreja de X? // Vítima: eu disse que ia para a catequese, mas não fui. // Juíza: Ele deixou-te onde? // Vítima: Ele deixou-me em Y, a minha catequese é em Y, eu tinha catequese nesse dia, mas quem me levou foi a mãe do meu namorado. Adicionalmente, a juíza confrontou a criança: “Noutra circunstância fizeste referência a que ele te tinha deixado no adro da igreja de X. Foi algum lapso de memória? Consegues justificar essa disparidade?”.

No início da entrevista, a inquiridora faz um esforço para conhecer a vítima e criar uma relação com ela, fazendo-lhe perguntas sobre ela, a escola, os pais e a sua história. O que levou a que a criança se comesçasse a sentir mais à vontade. No fim da inquirição diz à jovem que deve ter orgulho em ter partilhado a história daquela forma e deseja-lhe um bom dia (“Tens que ter muito orgulho de ti e da forma como nos contaste...”, “Desejo-te um bom dia e muitas felicidades”).

2.3. CONFRONTO DO OBSERVADO COM O QUE A LITERATURA RECOMENDA AO NÍVEL DA ENTREVISTA FORENSE DE CRIANÇAS E JOVENS

Os diferentes modelos de protocolo usados em EF têm em comum diversos passos, quando aplicados na audição de crianças/jovens vítimas de abuso sexual.

Nos processos de EF, inicia-se a entrevista com a criação de uma relação com a vítima, procedendo-se a uma breve apresentação. Esta deve passar pela realização de questões relativas ao quotidiano e interesses da vítima, o que levará que esta se sinta mais à vontade e tranquila. Este primeiro passo é importante, sendo que o desenvolvimento de uma relação pode ajudar a minimizar os efeitos do estado emocional da vítima no decorrer da entrevista, que, conseqüentemente, leva a uma participação mais ativa e ajuda na obtenção de um relato livre e mais completo. Este procedimento não se observa no caso 2, onde não há qualquer tipo de referência a questões iniciais relativas à vítima, mas observa-se nos casos 1 e 3, sendo colocadas no início questões relativamente à idade, localidade, nome dos pais, ano escolar e atividades de interesse para a vítima.

Num segundo momento procede-se à entrevista, onde é pedido à criança que relate tudo o que se lembra relativamente ao abuso, promovendo, assim, que haja por parte da criança um relato livre. Isto observa-se no caso 1, quando é perguntado à criança o que ocorrera entre ela e o ofensor no mês de março, mas, quer no resto destas declarações, quer nos restantes casos, observa-se predominantemente um questionamento direto relativamente aos abusos.

No decurso da entrevista, deve dar-se preferência a um questionamento aberto, sendo que é possível a realização de questões fechadas apenas quando extremamente necessário, para ter acesso a detalhes específicos, e em momento algum se deve proceder

ao uso de perguntas sugestivas. Esta metodologia de questionamento não é observada em nenhum dos três casos apresentados, havendo um questionamento maioritariamente fechado e com um elevado número de perguntas sugestivas.

Ainda sobre o questionamento, outro aspeto a ter em conta nas EF corresponde ao papel o mais neutro possível do entrevistador no decurso da entrevista, sendo o seu objetivo recolher o máximo de informação possível. A repetição de perguntas e a repetição da resposta dada pela vítima em formato de questão levam, na maioria das ocasiões, a que a criança fique com a ideia de que estão a duvidar da sua resposta, ou até mesmo de que está a mentir, o que pode levar à alteração da sua disposição, acabando por ficar transtornada ou alterando as suas respostas. Nos casos 1 e 3 é visível essa situação, sendo que, no primeiro, a criança introduz um número que não surgira antes, após repetição desse número pelo juiz, e, no segundo, a criança é questionada relativamente ao mesmo assunto três vezes, aparentando que se está a tentar desocultar uma mentira. Perante isto, a criança mostra-se perturbada e irritada, altera o tom do discurso e acaba mesmo por chorar.

No fim da entrevista, deve agradecer-se à vítima pela sua participação e fazer esclarecimentos sobre alguma dúvida que a mesma possa ter. Deve, ainda, ser concluída com um breve diálogo sobre um tema neutro. Este procedimento verifica-se nos casos 2 e 3, sendo que, no primeiro, há uma tentativa de abordagem de temas neutros e um aviso para que, se o abusador tentar manter contacto, ele se afaste e conte a um adulto, e, no segundo, se dá a despedida e encerramento da inquirição e é dito à criança que deve ter orgulho por ter partilhado a história daquela maneira. O mesmo não se observa no caso 1, onde se dá a entrevista por terminada porque a criança sai por se encontrar nervosa e a chorar.

3. REFLEXÕES CONCLUSIVAS E SUGESTÕES

A recolha de depoimentos ou testemunho nos casos de abuso sexual de crianças constitui uma temática importante para o sistema de justiça, sendo que, muitas vezes, é a criança a única testemunha do ocorrido e o seu testemunho é um meio fundamental de produção de prova.

Pôde concluir-se que o questionamento direto por figuras próximas, como familiares ou amigos próximos, proporciona a revelação do abuso, mas que esta só é feita algum tempo após a ocorrência dos abusos.

Relativamente aos procedimentos e dinâmicas das inquirições e DMF, tendo em conta fatores como a introdução da entrevista, o tipo de questionamento, as respostas e a disposição da criança, e o fim da entrevista, verificou-se que esta metodologia apresenta algumas falhas, quando comparada com o que acontece noutros países, onde são aplicados, por psicólogos, protocolos de EF.

A partir desta análise, pôde concluir-se que nem sempre há um esforço para criar uma relação com a vítima no início da entrevista, o que, como referido, pode ser visto como uma mais valia para uma participação mais ativa e para minimizar as consequências do procedimento no estado emocional da vítima. Observou-se, também, a predominância do uso de questões fechadas, de caráter sugestivo e, ainda, um questionamento que não incentiva a um discurso livre, podendo resultar numa entrevista com menor quantidade de informação e, conseqüentemente, menos produtiva. Adicionalmente, pôde constatar-se a influência do tipo de questionamento no estado emocional da vítima e nas suas respostas, já que, na maioria dos casos, as crianças se encontravam nervosas e com algum receio, tendo as entrevistas de ser frequentemente interrompidas e algumas das respostas obtidas sido curtas e vagas.

Com base nos dados aqui apresentados, torna-se clara a importância de alertar, educar e formar os atores judiciais encarregues de inquirir este tipo de vítimas, relativamente às consequências do tipo de questionamento que é atualmente utilizado e destacar as vantagens do uso de protocolos estruturados, não só relativamente às respostas dadas pela criança, como também ao seu bem-estar e à não revitimização das mesmas.

Não obstante os resultados obtidos e a resposta a algumas das nossas questões de investigação, o estudo realizado apresenta algumas limitações. Em primeiro, a amostra de declarações que foi possível recolher e analisar é reduzida, pelo que as conclusões e ilações retiradas devem ter esse fator em consideração. Há uma falta de informação generalizada sobre os contextos de audição e sobre o que a antecedeu, principalmente no que diz respeito ao contacto da criança/jovem com o técnico que a deveria acompanhar e se houve ou não uma explicação acerca do que são as DMF.

Deixa-se como sugestão para trabalhos futuros a análise de um leque mais alargado de DMF e de diferentes métodos de questionamento em casos semelhantes, procedendo-se à sua comparação.

BIBLIOGRAFIA

- Alberini, C. M., & Travaglia, A. (2017). Infantile Amnesia: A Critical Period of Learning to Learn and Remember. *The Journal of Neuroscience*, 5783-5795.
- Alberto, I. M. (2010). *Maltrato e Trauma na Infância*. Coimbra: Almedina.
- Baddeley, A. D. (1999). *Essentials of Human Memory*. UK: Psychology Press.
- Bardin, L. (1997). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Brewer, K., Rowe, D., & Brewer, D. (1997). Fatores relacionados à perseguição de casos de abuso sexual infantil. *Journal of Child Sexual Abuse*, 91-111.
- Briere, J., & Elliott, D. M. (2003). Prevalence and psychological sequelae of self-reported childhood physical and sexual abuse in a general population sample of men and women. *Child Abuse & Neglect*.
- Bruck, M., London, K., Ceci, S. J., & Shuman, D. W. (2005). Disclosure Of Child Sexual Abuse What Does the Research Tell Us About the Ways That Children Tell? *Psychology, Public Policy, and Law*, 194-226.
- Campos, L., & Alonso-Quecuty, M. L. (2008). Language Crimes and the Cognitive Interview: Testing Its Efficacy in Retrieving a Conversational Event. *Applied Cognitive Psychology*, 1211-1227.
- Carmo, R. d. (2013). Declarações para memória futura: Crianças vítimas de crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual. *Revista do Ministério Público*, 117-147.
- Ceci, S. J., & Bruck, M. (1993). Suggestibility of the Child Witness: A Historical Review and Synthesis. *Psychological Bulletin*, 403-439.
- Crittenden, P. M., & Ainsworth, M. D. (1989). Child maltreatment and attachment theory. *Cambridge University Press*, 432-463.
- Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2005). *The Discipline and Practice of Qualitative Research*.
- Direção Geral de Saúde . (Fevereiro de 2011). Maus Tratos a Crianças e Jovens - Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção.
- Direção Geral de Saúde. (Fevereiro de 2011). *Maus Tratos a Crianças e Jovens - Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção*.
- Fergusson, D. M., Boden, J. M., & Horwood, L. J. (2008). Exposure to childhood sexual and physical abuse and adjustment in early adulthood. *Child Abuse & Neglect*.
- Fisher, R. P., Brennan, K. H., & McCauley, M. R. (2002). The Cognitive Interview Method to Enhance Eyewitness Recall. Em M. L. Eisen, J. A. Quas, & G. S. Goodman, *Memory and Suggestibility in the Forensic Interview*. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates.
- Fisher, R. P., Geiselman, R. E., & Amador, M. (1989). Field test of the cognitive interview: Enhancing the recollection of actual victims and witnesses of crime. *Journal of Applied Psychology*, 722-727.
- Frazão, S., Trovão, J., & Magalhães, T. (2012). Abuso contra crianças: a percepção do médico na intervenção pediátrica. *Revista Portuguesa do Dano Corporal*.
- Goodman-Brown, T. B., Edelstein, R. S., Goodman, G. S., Jones, D. P., & Gordon, D. S. (2003). Why children tell: a model of children's disclosure of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 525-540.
- Gries, L. T., Goh, D. S., & Cavanaugh, J. (1996). Factors Associated with Disclosure During Child Sexual Abuse Assessment. *Journal of Child Sexual Abuse*.

- Gries, L. T., Goh, D. S., & Cavanaugh, J. (1997). Factors Associated with Disclosure During Child Sexual Abuse Assessment. *Journal of Child Sexual Abuse*, 1-19.
- Grossberg, L., Nelson, C., & Treichler, P. (1992). *Cultural Studies*. New York: Routledge.
- Hershkowitz, I., Fisher, S., Lamb, M. E., & Horowitz, D. (2007). Improving credibility assessment in child sexual abuse allegations: the role of the NICHD investigative interview protocol. *Child Abuse Neglect*, 99-110.
- Hershkowitz, I., Lamb, M. E., & Katz, C. (2014). Allegation rates in forensic child abuse investigations: Comparing the Revised and Standard NICHD Protocols. *Psychology, Public Policy, and Law*.
- Holliday, R. E. (2003). The Effect of a Prior Cognitive Interview on Children's Acceptance of Misinformation. *Applied Cognitive Psychology*, 443-457.
- Lamb, M. E., Orbach, Y., Hershkowitz, I., & Esplin, P. (2008). *Tell Me What Happened: Structured Investigative Interviews of Child Victims and Witnesses*. Chichester: Wiley.
- Lamb, M. E., Orbach, Y., Hershkowitz, I., Esplin, P. W., & Horowitz, D. (2007). Structured forensic interview protocols improve the quality and informativeness of investigative interviews with children: A review of research using the NICHD Investigative Interview Protocol. *Child Abuse Neglect*, 1201-1231.
- Lamb, M. E., Sternberg, J. K., Esplin, P. W., Hershkowitz, I., Orbach, Y., & Hovav, M. (1997). Criterion-based content analysis: A field validation study. *Child Abuse & Neglect*, 255-264.
- Larsson, A. S., Granhag, P. A., & Spjut, E. (2002). time?, Children's recall and the cognitive interview: do the positive effects hold over. *Applied Cognitive Psychology* , 203-214.
- Leach, C., Powell, M. B., Sharman, S. J., & Anglim, J. (2017). The Relationship Between Children's Age and Disclosures of Sexual Abuse During Forensic Interviews. *Child Maltreatment*, 79-88.
- Lee, R. M. (2000). *Unobtrusive Methods in Social Research*. Milton Keynes: Open University Press.
- Machado, C., Caridade, S., & Antunes, C. (2011). Avaliação Psicológica de Vítimas de Abuso Sexual. Em R. A. Carla Machado, *Manual de Psicologia Forense: Contextos, práticas e desafios* (pp. 91-271). Braga: Psiquilibrios.
- Magalhães, T. (2010). *Abuso de Crianças e Jovens: Da suspeita ao diagnóstico*. Lidel.
- Magalhães, T., & Ribeiro, C. (2007). A Colheita de Informação a Vítimas de Crimes Sexuais. *Acta Med Porto*, 439-445.
- Manita, C., & Machado, C. (2012). A Psicologia Forense em Portugal: novos rumos na consolidação da relação com o sistema de justiça. *Análise Psicológica*, 15-32.
- Melton, G. B. (1992). Children as partners for justice: Next steps for developmentalists. *Monographs of the Society for Research in Child Development*, 153-159.
- Memon, A., Meissner, C. A., & Fraser, J. (2010). THE COGNITIVE INTERVIEW: A Meta-Analytic Review and Study Space Analysis of the Past 25 Years. *Psychology, Public Policy, and Law*, 340-372.
- Nunes, P. J. (2014). *Depoimentos para Memória Futura: Conteúdo Dogmático e Aplicação Prática*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.
- O'Donohue, W. T. (2016). *Forensic interviews regarding child sexual abuse : a guide to evidence-based practice*. New York: New York : Springer.

- Orbach, Y., Hershkowitz, I., Lamb, M., Sternberg, K., Esplin, P., & Horowitz, D. (2000). Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. *Child Abuse Neglect*, 733-752.
- Orbach, Y., Lamb, M. E., Sternberg, K. J., Williams, J. M., & Dawud-Noursia, S. (2001). The effect of being a victim or witness of family violence on the retrieval of autobiographical memories. *Child Abuse & Neglect*, 1427-1437.
- Paine, M. L., & Hansen, D. J. (2002). Factors influencing children to self-disclose sexual abuse. *Clinical Psychology Review*, 271-295.
- Paulo, R. M., Albuquerque, P. B., & Bull, R. (2013). The Enhanced Cognitive Interview: towards a better use and understanding of this procedure. *International Journal of Police Science & Management*, 190-199.
- Peixoto, C. E. (2012). *Avaliação da credibilidade de alegações de abuso sexual de crianças - uma perspectiva psicológica forense*. Porto: FPCEUP.
- Peixoto, C. E., & Ribeiro, C. (2010). Indicadores Psicológicos de Abuso. Em T. Magalhães, *Abuso de Crianças e Jovens* (pp. 39-49). Lisboa: Lidel.
- Peixoto, C. E., Ribeiro, C., & Lamb, M. E. (2011). Forensic interview protocol in child sexual abuse. Why and what for? Em T. Magalhães, *Abuse & neglect series: To improve the management of child abuse and neglect* (pp. 133-60). Porto: Specan.
- Peixoto, C. E., Ribeiro, C., & Magalhães, T. (2013). Entrevista Forense de Crianças Alegadamente Vítimas de Abuso. Em T. Magalhães, & D. N. Vieira, *Agressões Sexuais: Intervenção Pericial Integrada* (pp. 75-102). Maia: SPECAN.
- Peixoto, C. E., Ribeiro, C., Fernandes, R. V., & Almeida, T. S. (2014). A Entrevista de Crianças no Contexto Forense. Em M. Paulino, & F. Almeida, *Psicologia, Justiça e Ciências Forenses* (pp. 203-228). Lisboa: Pactor.
- Pipe, M.-E., Orbach, Y., Lamb, M., Abbott, C. B., & Stewart, H. (2008). *Do Best Practice Interviews with Child Abuse Victims Influence Case Processing?* Washington DC: National Institute of Justice. Department of Justice.
- Prescott, K., Milne, R., & Clarke, J. (2011). How effective is the enhanced cognitive interview when aiding recall retrieval of older adults including memory for conversation? *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 257-270.
- Ribeiro, C. (2009). *A criança na justiça: Trajectórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar*. Coimbra: Almedina.
- Sequeira, A. C. (2014). *A Audição da Criança Vítima de Abuso Sexual no Sistema Judicial Português, Dissertação de Mestrado*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Silva, S. O. (2007). *Proteção de Testemunhas no Processo Penal*. Coimbra Editora.
- Spiegel, J. (2013). *Sexual Abuse of Males*. New York: Routledge.
- Sternberg, K., Lamb, M., Orbach, Y., Esplin, P., & Mitchell, S. (2001). Use of a structured investigative protocol enhances young children's responses to free-recall prompts in the course of forensic interviews. *Journal of Applied Psychology*, 997-1005.
- Trask, E., Walsh, K., & DiLillo, D. (2011). Treatment effects for common outcomes of child sexual abuse: A current meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior*, 16, 6-19.
- Trochim, W., Donnelly, J., & Arora, K. (2003). *Research Methods: The Essential Knowledge Base*. Cengage Learning.

- Verkamt, F., & Ginet, M. (2010). Variations of the cognitive interview: Which one is the most effective in enhancing children's testimonies? *Applied Cognitive Psychology*, 1279–1296.
- Volpini, L., Melis, M., Petralia, S., & Rosenberg, M. D. (2016). Measuring Children's Suggestibility in Forensic Interviews. *Journal of Forensic Sciences*, 104-108.
- Webb, E. J., Campbell, D. T., & Schwartz, R. D. (2000). *Unobtrusive measures*. Thousand Oaks: Sage Publications Inc.
- Wright, A. M., & Holliday, R. E. (2006). Enhancing the recall of young, young-old and old-old adults with cognitive interviews. *Applied Cognitive Psychology*, 19-43.
- Wurtele, S. K. (2009). Preventing Sexual Abuse of Children in the Twenty-First Century: Preparing for Challenges and Opportunities. *Journal of Child Sexual Abuse*, 1-18.
- Yuille, J., Hunter, R., Joffe, R., & Zaparniuk, J. (1993). Interviewing children in sexual abuse cases. In G. S. Em G. S., *Child victims, child witness: Understanding and improving testimony* (pp. 95-115). New York: Bottoms BL.

ANEXO

Tabela 1 – Dados relevantes retirados da análise das DMF e Autos de Inquirição

Caso	Vítima		Irmãos			Agressor				Abuso					Divulgação	
	Género	Idade	Quantos	Género	Idade	Género	Idade	Relação	1ª Vez	Idade da Vítima	Local	Repetição	Tipologia	Segredo	Como	A quem
1	Fem.	17	1	Fem.	8	Masc	Sem Referência	Pai	Sim	16	Casa	sim	Verbal Exibicionismo	Não refere	Ligou à mãe	Mãe
2	Masc.	10	2	Fem.	8	Masc	Sem Referência	Conhecido da família	Não	9	Pomar do tio	não	Penetração	Segredo	Atividade lúdica	Mãe; Primo; Professora
				Fem.	13											
3	Fem.	15	2	Fem.	20	Masc	Sem Referência	Pai	Sim	16	Casa do ofensor Carro	sim	Apalpar Masturbação Beijos	Não refere	Contou	Namorado
				Fem.	20											
4	Fem.	16	0	---		Masc	63	Companheiro da tia	Sim	9	Casa do ofensor	sim	Masturbação	Não refere	Contou	Prima; Tia; Psicóloga
5	Fem.	14	3	Masc.	18	Masc	Sem Referência	Tio	Sim	12	Casa do ofensor Garagem Carrinha	sim	Apalpar Penetração	Não refere	Contou por telegram	Amigo
				Masc.	16											
				Masc.	17											
6	Fem.	16	2	Fem.	+velha	Masc	Sem Referência	Pai	Não	15	Carro Casa	sim	Apalpar Penetração	Ameaça	Questionada	Irmã mais velha
				Masc.	16											
7	Fem.	16	0	---		Masc	59	Tio	Sim	16	Casa	não	Apalpar Beijos	Segredo	Contou	Avó
8	Fem.	13	1	Fem.	7	Masc	50	Companheiro da tia	Não	12	Casa	sim	Apalpar Beijos	Segredo	Questionada	Mãe
9	Fem.	5	2	Fem.	18 m	Masc	36	Companheiro da mãe	Não	5	Carro	sim	Apalpar Masturbação Beijos	Não refere	Questionada	Tia Prima
				Fem.	2 m											
10	Fem.	14	0	---		Masc.	36	Tio	Sim	13	Casa de família	+1	Pornografia Apalpar	Não refere	Questionada	Mãe

